

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024 .....	5
LEI Nº. 340/2009, DE 03 DE JULHO DE 2009 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	5
PORTARIA Nº 084, DE 05 DE JULHO DE 2024. ....	5
PORTARIA Nº 085, DE 31 DE JULHO DE 2024. ....	6
PORTARIA Nº 086, DE 31 DE JULHO DE 2024. ....	6
PORTARIA Nº 087, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. ....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	6
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL .....	6
EXTRATO DO CONTRATO PE 003/2024 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	12
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 .....	12
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 20/2024 .....	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 18/2024 .....	15
LEI Nº 1.752, DE 28 DE AGOSTO DE 2024 .....	16
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL .....	17
PORTARIA Nº 468/2024 - BALSAS - MA, 27 DE AGOSTO DE 2024. ....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	18
PORTARIA Nº 014/2024. ....	18
RESOLUÇÃO CME - BENEDITO LEITE - MA - Nº03/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024. ....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	19
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024 .....	19
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 082/2024 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 083/2024 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	20
PORTARIA Nº 401/2024 - EXONERAÇÃO .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024- SAAE .....	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024-PMC .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024, .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	21
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024-SEMAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024-SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024-SEMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024. ....	23
PORTARIA Nº 175/2024 .....	23
PORTARIA Nº 176/2024 .....	23
PORTARIA Nº 177/2024 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	24
LEI MUNICIPAL N.º 761/2024 .....	24
REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2024 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 - SEMAFIN .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 - SEMAFIN .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	26
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024 .....	26

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	26
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº D.E005.001/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº005/2024 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	26
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.2808.2024.PE.030/2023 .....	26
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0706.2023.TP.0032023 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	27
ERRATA . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	27
EXTRATO DE CONTRATO 065/2024 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO 066/2024 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO 067/2024 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ</b> .....	28
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024 .....	28
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156.4/2022 .....	28
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	28
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 294/2023 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	29
TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	29
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE034.001/2024 .....	30
RATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.08/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	30
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	30
EXTRATO DOS CONTRATOS 305, 319 E 320/2024 .....	30
EXTRATO DOS CONTRATOS 310 E 311/2024 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	31
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	32
LEI N.º 232/2022, 11 DE JULHO DE 2022. ....	32
LEI N.º 233/2022, 12 DE JULHO DE 2022. ....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	33
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024. ....	33
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 118/2022. ....	34
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 118/2022 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	34
ERRATA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 012/2024 .....	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024 - SEMPLANF .....	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024 - SEMUS .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	35
RESENHA DO CONTRATO Nº 172/2024 .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	35
AVISO DE LICITAÇÃO .....	35
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	36
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 .....	36
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO Nº 021/2024/PMP. ....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024346/2024 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024347/2024 CONCORRÊNCIA 002/2024 .....	37
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO2024072/2024 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	38
LEI Nº 373/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 .....	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	45

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	46
PORTARIA Nº. 48/2024 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	47
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 212/2024 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2024/PMR .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	49
AVISO DISPENSA Nº 010/2024 .....	49
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	49
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 .....	49
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 .....	52
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 .....	52
PORTARIA Nº 005/2024-SEMCTC - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR .....	52
PORTARIA Nº 062/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIA E VIAGEM DE SERVIDOR .....	53
PORTARIA Nº 063/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIA E VIAGEM DE SERVIDOR .....	53
PORTARIA Nº 092/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIA E VIAGEM DE SERVIDOR .....	53
PORTARIA Nº 094/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGEM DE SERVIDOR .....	54
PORTARIA Nº 095/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR .....	54
PORTARIA Nº 140/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR .....	54
PORTARIA Nº 141/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	55
PORTARIA N.º 0014-A/2023/GABINETE/PREFEITO .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	55
ATA DE RESULTADO .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	56
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 RATIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO .....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 .....	56
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	57
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	57
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	57
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	57
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	58
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	58
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	58
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	58
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 - SRP .....	59
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024. ....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	61
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 .....	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2024 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024 .....	62
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	62
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. ....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	63
CONCORRÊNCIA Nº 07/2024 .....	63
CONCORRÊNCIA Nº 08/2024 .....	63
HOMOLOGO O CONCORRÊNCIA Nº 07/2024 .....	63
HOMOLOGO O CONCORRÊNCIA Nº 08/2024 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	63
DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	63
ERRATA EXTRATO DE ADESÃO Nº 007/2024 PROCESSO Nº 096/2024 .....	64
ERRATA: EXTRATO DE ADESÃO Nº 006/2024 PROCESSO Nº 095/2024 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2024 ADESÃO Nº 007/2024 PROCESSO Nº 096/2024 .....	64



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2021 PROCESSO Nº 091/2024 .....	64
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 012/2024 - PROCESSO Nº 093/2024 .....	65
PORTARIA Nº 0743, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. ....	65
PORTARIA Nº 0744, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. ....	65
PORTARIA Nº 0745, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. ....	65
PORTARIA Nº 0746, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. ....	66
PORTARIA Nº 0747, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. ....	66



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024 Processo Administrativo nº 72/2023 Pregão Eletrônico nº 30/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Alcântara -MA e a empresa QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ 245.128,67 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0016.2090.0000 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.600.0000; 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2084.0000 - IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.600.0000 BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira-Representante Legal da empresa QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Alcântara - MA, 28 de agosto de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: e39b4a272cc5b459ddefd01d9dce6345

### LEI Nº. 340/2009, DE 03 DE JULHO DE 2009

#### LEI Nº. 340/2009, DE 03 DE JULHO DE 2009

Cria o conselho municipal dos Direitos da Mulher alcantarense e dá outras providências.

**RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Alcantarense, com a finalidade de elaborar e sugerir, em todas as esferas da administração, políticas públicas visando assegurar a garantia constitucional de igualdade de oportunidades e direitos entre homens e mulheres, assegurando à população feminina o pleno exercício da cidadania.

Art. 2º - O funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será disciplinado por um Regimento interno, a ser elaborado de forma colegiada, a partir de sua constituição.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - desenvolver ação integrada e articulada com os órgãos públicos em geral;

II - acompanhar a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;

III - emitir pareceres sobre as questões referentes à cidadania da mulher e acompanhar a elaboração e a execução de governo no âmbito municipal;

IV - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo;

V - sugerir políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;

VI - estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção econômica e cultural das mulheres;

VII - incentivar e sugerir políticas de inserção da mulher na cultura, política e economia;

VIII - sugerir políticas que visem divulgar e preservar o patrimônio histórico e cultura da mulher;

IX - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados à mulher;

X - Sugerir ao Poder Executivo e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher alcantarense;

XI - sugerir adoção de medidas normativas, em nível municipal, estadual ou federal, que visem a modificação ou derrogação das leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

XII - promover intercâmbio e sugerir ao Poder Executivo Municipal a celebração de convênios ou outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com o objetivo de incrementar o Programa do Conselho;

XIII - manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas variadas expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e direção;

XIV - receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes e;

XV - propor acompanhamento e assistência jurídica, psicológica e social às mulheres de qualquer faixa etária, vítimas de violência.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Alcantarense obedecendo à paridade entre representantes de órgãos públicos e de membros da sociedade civil será constituído por nove (09) membros efetivos e nove (09) membros suplentes, com mandato de dois (02) anos, assim constituído:

I - Uma representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Uma representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Uma representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Uma representante do MONTRA;

V - Uma representante do Poder Legislativo;

VI - Uma representante do SINTRAF;

VII - Uma representante da Pastoral da Família;

VIII - Uma representante do STTR;

IX - Uma representante da ABTIAPMA.

§ 1º - A escolha das integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete exclusivamente aos segmentos previstos nos incisos deste artigo.

§ 2º - As funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.

Art. 5º - A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será escolhida em eleição direta pelas Conselheiras, devendo tomar posse em solenidade organizada pelo Conselho.

Parágrafo Único - A forma de realização da eleição será definida pelo Regimento Interno.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

**RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: eff37bb41c79b922256c47bfe5009ed3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

### PORTARIA Nº 084, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Ilesio Nunes Noronha, do cargo de Chefe de Divisão, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Município de Alto Parnaíba. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. Ilesio Nunes Noronha, inscrito no CPF sob o nº 939.474.533-53, do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de



Administração e Planejamento deste Município. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024. ITAMAR NUNES VIEIRAPREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE  
Código identificador: d6a8cad584e85b8f13d52bab4d87dfb8*

#### **PORTARIA Nº 085, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Ana Paula Gomes Ribeiro, do cargo de Assistente Técnico, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Município de Alto Parnaíba. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. Ana Paula Gomes Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 045.179.483-40, do cargo de Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024. ITAMAR NUNES VIEIRAPREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE  
Código identificador: 9cf7ab1536a58ace8bdeeeec7ec33c861*

#### **PORTARIA Nº 086, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Pauliéσιο de Sousa Carvalho, do cargo de Chefe de Divisão, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento no Município de Alto Parnaíba. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. Pauliéσιο de Sousa Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 766.445.883-87, do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, deste Município. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024. ITAMAR NUNES VIEIRAPREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE*

*Código identificador: 8528a6ae037d4c36d64b86b1d3bad606*

#### **PORTARIA Nº 087, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração do servidor Ronivon Nogueira Santos do Cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 31/2017, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR Ronivon Nogueira Santos, inscrita no CPF nº 030.078.323-06 e RG nº 109957699-4 SSP/MA, do cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, já que o mesmo tem demonstrado desídia no desempenho de suas funções e indisciplina em relação ao superior hierárquico, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024. ITAMAR NUNES VIEIRAPREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE  
Código identificador: 4122002fff6dca3cc9eb79f178bf037a*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

A Prefeitura Municipal de Axixá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares a fim de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura agendada para 10 de setembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.aixixa.ma.gov.br](http://www.aixixa.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Axixá-MA, em 28 de agosto de 2024. Thiago Martins Santos, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 272454eea0daa3702a13745dbad785ba*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

##### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA**

##### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0306.01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 SRP, constante do processo administrativo Nº 0605.02/2024, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 84 de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e demais legislações aplicáveis torna público a ATA SRP Nº 013/2024 PE, objetivando o Registro de Preços, do tipo menor preço unitário, para futura Eventual **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA-MA**, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência

da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO e seus Anexos, constante do Processo Administrativo, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Bento no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: cplbacurituba@gmail.com.

**EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL: V L P SOARES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 02.845.044/0001-48, sediada na Rua José Anastacio, nº 316A - Centro - Pinheiro/MA Tel: (98)98186-8117 - e-mail: adm.vlpsoares@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com data mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	PCT	1000	MARATÁ	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
2	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com data mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	KG	4000	IMPERIAL	R\$ 4,40	R\$ 17.600,00
3	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO de 8% em 30 g do produto. Não podendo ainda apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com data mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega,	PCT	6500	FORTALEZA	R\$ 5,70	R\$ 37.050,00
4	Biscoito Doce tipo Maisena - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, óleo de palma refinado, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e metabissulfito de sódio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (4x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com data mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PCT	4000	FORTALEZA	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
5	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional para porção de 25g: proteína - 9%, máximo de gorduras totais - 13%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PCT	8500	CCGL	R\$ 6,90	R\$ 58.650,00



6	Alho in natura nº 05, sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; em embalagem plástica contendo 1 kg; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	300	IN NATURA	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
7	Arroz branco, classe longo fino, tipo I: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	8800	PAINHO	R\$ 6,20	R\$ 54.560,00
8	Extrato de Tomate simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico; embalagem sachê com 340 g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data da entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	SACHÊS	3800	QUERO	R\$ 3,20	R\$ 12.160,00
9	Feijão Cariquinha Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	2500	TIA DORA	R\$ 7,99	R\$ 19.975,00
10	Feijão Preto Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	1500	TIA DORA	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
11	Macarrão Tipo Espaguete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PCT	1700	BRANDINI	R\$ 3,99	R\$ 6.783,00





12	Oleo de Soja Vegetal, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E, máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo Pet plástica, contendo 900 ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	ML	1700	CONCORDIA	R\$ 7,20	R\$ 12.240,00
13	Sal moído iodado; Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, larvas, parasitas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	3500	NOTA 10	R\$ 1,30	R\$ 4.550,00
14	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, são, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote plástico, contendo 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega	PCT	800	DONA CLARA	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
15	Corante/ Colorau em pó composto da semente de urucum; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, são, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote plástico, contendo 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega,	PCT	150	DONA CLARA	R\$ 1,99	R\$ 298,50
16	Vinagre branco fermentado de álcool com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos; embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.	UND	1500	GOTA	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
17	CAFE MOIDO 1ª QUALIDADE EMBALADO A VACUO PCT 500 GRAMAS torra média, com selo da abic.	PCT	1000	MARATÁ	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00
18	CANJICA BRANCA - PCT 500GR canjica branca (pacote 500g) grupo misturada, sub grupo despeliculada, classe branco, tipo 01.	PCT	100	SINHÁ	R\$ 6,20	R\$ 620,00
19	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G,	UND	100	PRIMOR	R\$ 5,90	R\$ 590,00
20	CREME DE LEITE UHT - 200 GRS Creme de leite UHT - Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes, fosfato dissódico e citrato de sódio. Não Contém Glúten. Embalagem contendo 200g.	UND	200	PIRACANJUBA	R\$ 4,50	R\$ 900,00
21	LEITE CONDENSADO 395GR	UND	200	ITALAC	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
22	GOIABADA - EMBALAGEM DE 300 G	UND	100	PREDILECTA	R\$ 5,10	R\$ 510,00
23	REFRIGERANTE VÁRIOS SABORES - EMBALAGEM PET 2 LTS - FARDO C/ 06 UNID	FARDO	100	SCHIN	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
24	QUEIJO MUSSARELA EM PEÇA, em embalagem original do produto	KG	80	SEARA	R\$ 86,90	R\$ 6.952,00
25	PRESUNTO COZIDO EM PEÇA, em embalagem original do produto	KG	50	SEARA	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00
26	Pão de forma - pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade máxima de uma semana a contar da data da entrega.	PCT	500	BUMBA	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00



27	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	100	LEITBOM	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
28	MAIONESE 400G ingredientes: Óleo vegetal de soja, água, gema de ovo, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, cebola, farinha de mostarda, aromatizantes, antioxidantes TBHQ, BHA e BHT, sequestrante E.D.T.A. cálcio dissódico e corante páprica. Sem glúten	UNID	100	HEINZ	R\$ 5,80	R\$ 580,00
29	CATCHUP, embalagem com 400G, ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural.	FRASCO	100	QUERO	R\$ 7,20	R\$ 720,00
30	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 - PCT 1KG farinha de trigo tipo 1 - embalagem de 1kg - informação nutricional em valores aproximados de 50g: 174 a 178kcal; 37 a 38g de carboidratos; 5,0 de proteínas; fibra alimentar de 1,0 a 1,5g; ferro 2,1 mg; ácido fólico 75mcg	KG	200	ROSA BRANCA	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
31	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO BIJU - EMBALAGEM DE 1 kg	KG	500	AMAFIL	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
32	AMIDO DE MILHO - embalagem de 1 kg, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas. são limpas e isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos	UNID	200	MAISENA	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
33	Sardinha em lata (125g): Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. lmersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto	LATA	9.000	PALMIRA	R\$ 4,20	R\$ 37.800,00
34	Ovo branco de galinha; fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g; limpo; casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	DÚZIA	3.000	SÃO JOSÉ	R\$ 10,90	R\$ 32.700,00
35	Vasilhame - galão - 20l material: plástico; capacidade: 20 litros; aplicação: água mineral; características adicionais: <b>REFIL COM ÁGUA MINERAL</b> , retornável. Suas condições deverão estar de acordo com o DEC. 3029 de 16/04/99 e RDC nº274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade.	UNID.	16.000	FLORATTA	R\$ 7,20	R\$ 115.200,00
36	Vasilhame - galão - 20l material: plástico; capacidade: 20 litros; aplicação: água mineral; características adicionais: <b>CHEIO COM ÁGUA MINERAL</b> , retornável. Suas condições deverão estar de acordo com o DEC. 3029 de 16/04/99 e RDC nº274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade.	UNID.	1000	FLORATTA	R\$ 21,90	R\$ 21.900,00
37	Água Mineral S/ Gás. Apresentação: Fardos com 12 unidades Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Contendo 500ml. Suas condições deverão estar de acordo com o DEC. 3029 de 16/04/99 e RDC nº274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade.	FARDO	2000	FLORATTA	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
	TOTAL					R\$ 556.753,50

VALOR TOTAL R\$ 556.753,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
BACURITUBA/MA, SEBASTIÃO PRADO COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E VERA LUCIA PESSOA SOARES PEREIRA - CPF Nº 460.577.493-91, responsável pela V L P SOARES

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS



**EXTRATO DO CONTRATO PE 003/2024 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

CONTRATO Nº 2608.01/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0602.03/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: J.A.SÁ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ O Nº 01.501.834/0001-43

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (HIGIENE, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA-MA  
VALOR TOTAL R\$ 98.530,51 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 350.562,24

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$438.217,82

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
720	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL -FEP
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 65.443,23

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
540	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 309.635,44

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
541	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

- MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 214.245,00

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
542	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

0	RECURSOS ORDINÁRIOS
---	---------------------

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 53.561,25

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
543	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 62.100,00

02.08 - FUNDEB;

12.365.0052.2104.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
540	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 38.904,97

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
542	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 10.712,25

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0044.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
551	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 15.792,00

12.361.0044.2028.0000 - MANUT. PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
550	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 107.122,50

12.361.0003.2021.0000 - DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDUC

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 16.068,38

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 128.547,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.365.0052.2041.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 16.068,38	
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;	
10.122.0003.2108.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES DE SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 212.807,42	
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;	
10.301.0028.2059.0000 - MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE- PAB	
FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 85.705,06	
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
08.122.0003.2090.0000 - MANUT. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 9.232,24	
08.122.0003.2070.0000 - MANUT. FUNDO MUNC. DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 33.743,59	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;	
04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA	

SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 350.562,24	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;	
15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$438.217,82	
FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
720	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL -FEP
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 65.443,23	
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2024. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTINO PEREIRA DE SÁ - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA J.A.SÁ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: ef6e04b047d578590eb1862c293b9642

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

O MUNICÍPIO DE BALSAS, através da SECRETARIA DE LICITAÇÕES, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, CEP 65800-000, Balsas/MA, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024</b> FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II e §§1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021
---

<b>Processo Administrativo nº 47853/2024</b>	
Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Até dia 03/09/2024, às 23h:59min
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	contratacoesdiretasbls@gmail.com

**OBJETO:** Fornecimento de Aparelhos Celulares (desbloqueado, tipo smartphone, android, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento) e impressoras térmicas portáteis para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas - MA

Balsas - MA, 28 de agosto de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 263ed04722d48e2c5353e237a2dbc142



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 20/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Balsas**

**Pregão Eletrônico - 20/2024. Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - Avental de PVC. Avental de PVC forrado na face interna (tipo para cozinha). Medidas: 1,20 x 0,70m. Espessura 0,30mm. Fechamento e ajuste através de tiras do mesmo material do avental. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 19,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Avental de PVC	Vinil	60	900,00

Item: 0002 - Bota de PVC cano médio Tipo bota Classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Na cor preta. Altura do cano 28cm. - Quantidade: 6 Par - Valor Referência: 70,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Bota de PVC	Vinil	6	290,40

Item: 0003 - Luvas de PVC Punho longo, Luva de látex nitrílico com acabamento interno liso clorinado, formato anatômico, palma antiderrapante e máxima proteção química. Comprimento: 45cm, espessura 0,55mm. Tamanho: 150 pares no tamanho G; 50 pares no tamanho XG - Quantidade: 200 Par - Valor Referência: 18,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Vonder	Vonder	200	2.660,00

Item: 0004 - Óculos de segurança incolor constituído de armação e lente confeccionadas em uma única peça em policarbonato incolor, com encaixe para as hastes. Ajuste telescópico de haste 4 posições, ponte nasal, hastes reguláveis, proteção lateral no mesmo material da lente, tratamento antirrisco. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 12,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Oculos de Segurança	Leroy Melin	150	1.260,00

Item: 0005 - Respirador PFF1: Respirador semifacial descartável, classe PFF1 (s), modelo dobrável, com válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a vedação e elásticos de látex com regulador. Oferece proteção contra poeiras e névoas não oleosas. Embalado individualmente. Medidas 160 x 120 x 10 mm - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 3,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Respirador PFF1	Pretplus	250	975,00

Item: 0006 - Protetor auricular tipo plug: Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão de algodão ou pvc/silicone ligando os dois. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Protetor auricular	3M	100	700,00

Item: 0007 - Boné árabe: Chapéu tipo Pescador Com Proteção, Aba 8cm, Tamanho Único. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 21,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Chapeu Arabe	Teknoluvas	60	1.074,00

Item: 0008 - Protetor solar: Creme protetor solar para pele com repelente; uso profissional; fator de proteção solar (FPS) fator 30; aprovado pela



ANVISA e Ministério da Saúde. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 210,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Protetor Auricular	Nivea	20	1.895,40

Item: 0009 - Capacete de segurança aba total laranja com jugular Injetado em polietileno, com sistema de suspensão com carneira e coroas em polietileno, polipropileno e poliamida, tipo separáveis, carneira fixada ao casco através de oito pontos de fixação, regulagem de tamanho por pino ou catraca com tira absorvente de suor em poliuretano e couro sintético. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 82,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Vonder	Vonder	6	492,00

Item: 0010 - Capa de chuva: na cor amarela. Fabricada em PVC forrado, com Fechamento frontal através de botões de pressão. Costuras através de solda eletrônica, com mangas e capuz. Composição: 50% poliéster / 50% PVC. Possui resistência e qualidade. Tamanho: G - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 40,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Vonder	Vonder	50	2.000,00

Item: 0011 - Luva de alta tensão (Classe 2) Composta de borracha natural, desenvolvida com o intuito de proteger a mão, o punho e a parte do antebraço do usuário, permitindo completa independência de movimento dos dedos. Suportando uma tensão de teste de 20.000V, para tensão máxima para uso de 17.000 volts. - Quantidade: 3 Par - Valor Referência: 684,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Vonder	Vonder	3	1.496,70

Item: 0012 - Capacete de segurança aba frontal com jugular Carneira plástica, com 4 pontos de encaixe e regulagem de altura que permite ao usuário um maior conforto. Com aba frontal, classe B, injetado em polietileno de alta densidade e com slot. Suspensão em peça única injetada em polietileno de baixa densidade. Com jugular. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 56,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Capacete de Segurança Delta Plus	Delta Plus	50	1.935,00

Item: 0013 - Respirador purificador de ar de segurança tipo peça 1/4 Facial confeccionado Com tecnologia Alcryn. Aranha Com 4 pontos de fixação, uma válvula de exalação, queixeira interna, duas entradas. Para Filtros químicos e mecânicos. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 112,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Respirador purificador de ar	Pretplus	20	1.436,00

Item: 0014 - Luva de segurança, tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com poliuretano, punho com elastano, formato anatômico. Tamanho único. - Quantidade: 800 Par - Valor Referência: 47,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Vonder	Vonder	800	37.592,00

Item: 0015 - Bota de segurança eletrícista Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Restrições: Para trabalhos com baixa tensão (até 500 v) em ambiente seco. Observação: Calçado isolante elétrico (OI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). - Quantidade: 10 Par - Valor Referência: 150,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Bota de Segurança	Delta Plus	10	978,00

Item: 0016 - Cinto de segurança com talabarte: Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 2 pontos de conexão; Cinturão abdominal integrado; Conexão dorsal, uma argola "D" inclinada, em aço - Utilizada para retenção de queda (A); Conexão lateral, duas argolas "D" inclinada,

em aço - Utilizada para posicionamento (P). Talabarte: Utilizado para retenção de quedas em movimentação vertical e horizontal. ABS: função de dissipar a carga de choque que se origina na desaceleração da queda. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 349,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Cinto de Segurança	MG CINTO	2	659,80

Item: 0017 - Luva em látex natural e neoprene, com reforço extra, interior forrado em algodão flocado, palma antiderrapante. VANTAGENS E BENEFÍCIOS:Alta resistência química e mecânica em função de sua espessura. A composição em látex e neoprene garantem mais maleabilidade, destreza e liberdade nos movimentos. Ótima relação custo. Ideal para: Manuseio de produtos químicos, agrícolas, higienização, serviços gerais, pintura e construção civil. - Quantidade: 100 Par - Valor Referência: 9,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Luva em Latex	Fenix	100	790,00

Item: 0018 - Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. Medidas: 1,20 X 0,60 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 50,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Avental de Segurança	Multi Seg	8	267,20

Item: 0019 - Máscara de solda de segurança com filtro de escurecimento automático, composta de carcaça confeccionada em nylon (material anti-chamas), contendo suporte de cabeça (carneira) ajustável ao tamanho craniano; aparador de suor, visor formado por lente de cristal líquido com células solares. O filtro de luz quando ativado, é ajustado automaticamente para proteção, podendo ser com tonalidade fixa 11, 12 ou 13 e tonalidade variável 9 a 12, 9 a 13 ou 9 a 14 com ou sem recurso para esmerilhamento e lâmpada Led opcional para uso em locais escuros. Todas as máscaras com placas de proteção transparente em policarbonato substituíveis; filtro de luz modelos GR001, GR002, GR003, GR004, GR005 E GR006. Podendo ter baterias de lítio ou tipo palito (AAA) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 157,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Máscara de solda	Super Tork	8	1.255,20

Item: 0020 - Luva de Vaqueta, também conhecida como Luva de Vaqueta Tipo Petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés vermelho, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm² ou 0,57 kg/m². (Pode haver variação de +- 5 mm). - Quantidade: 20 Par - Valor Referência: 40,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 11:43:57 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Luva de Vaqueta	Alseg	20	648,00

CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a37b3d5c0ed66f83d1467e79b1405e81

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 18/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Balsas Pregão Eletrônico - 18/2024

**Resultado da Homologação**

0001 - Veículos picapes cabine dupla (zero quilômetro); modelo do ano de fabricação 2024/2024 ou do ano posterior; procedência nacional; capacidade 05 lugares; com 04 (quatro) portas; Rádio AM/FM com Bluetooth; ar-condicionado potência mínima de 100 CV; transmissão manual de no mínimo cinco velocidades; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; vidros elétricos dianteiros e trazeiros, travas elétricas nas portas; protetor de motor; cor branca original de fábrica; tração 4 x 2; altura livre do solo de no mínimo 120 mm; capacidade de carga útil de no mínimo 500 (kg); com no mínimo carroceria de 3,6 metros de comprimento, 1,6 m de largura, 1,5 m de altura e 1,6 m de entre eixos, combustível flex; ar condicionado; freios ABS; todos itens obrigatórios de série e originais de fábrica; Garantia de 12 (doze) meses independente de quilometragem. Deverão acompanhar os veículos todos os equipamentos obrigatórios conforme normas do DENATRAN; Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados com o primeiro emplacamento em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. - 2024/2025 - Valor Referência: 127.300,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO77 LTDA	2024/2025	1 Unidade	127.000,00	127.000,00	Homologado em 28/08/2024 10:03:56 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA  
Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ec2d721d884192ebef94c7152faaa796

### LEI Nº 1.752, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS (AUC) E DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) EM ÁREA CONSOLIDADA E, ESTABECE DISTÂNCIA MÍNIMA DE RECUO DAS CONSTRUÇÕES ÀS MARGENS DOS CURSOS D'ÁGUAS NATURAIS DE RIACHOS E CÓRREGOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, DAS LEIS FEDERAIS Nº 6.938/1981 E Nº 12.651/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, Faça saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei delimita as Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) que ocupam área de preservação permanente ao longo de cursos d'água naturais de riachos e córregos do Município de Balsas, de acordo com o inciso XXVI do art. 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e define as faixas marginais de Área de Preservação Permanente (APP) para os cursos d'água em Área Urbana Consolidada (AUC).

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Áreas Urbanas Consolidadas (AUC): aquela que atenda aos seguintes critérios:

- estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
- dispor de sistema viário implantado;
- estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
- apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
- dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
  - drenagem de águas pluviais;
  - esgotamento sanitário;
  - abastecimento de água potável;
  - distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
  - limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

II – Área de Preservação Permanente – APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Art. 3º A definição de critérios para delimitar as Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e as faixas marginais de Área de Preservação Permanente (APP) para os cursos d'água naturais de riachos e córregos municipais em Área Urbana Consolidada (AUC) está baseada em relatórios elaborados pela Secretária Municipal de Meio Ambiente de Balsas, onde se constatou a presença dos requisitos previstos na Lei Federal nº 12.651/2012.

Art. 4º A Área Urbana Consolidada, delimitada para Balsas, está restrita ao perímetro urbano do município, nas áreas que atendem o inciso I do

art. 2º desta lei, conforme definições da Lei Municipal nº 1.395/2018 – Plano Diretor do Município de Balsas/MA, bem como da Lei Municipal nº 1.396/2018 – Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do solo do Município de Balsas/MA.

§ 1º Em exceção ao disposto no caput deste artigo, não são consideradas Área Urbana Consolidada:

- Os imóveis que se caracterizem pelo uso rural, apresentem características predominantemente rurais, estejam registrados no INCRA e vinculados ao ITR, mesmo que inseridos no perímetro urbano;
- As áreas com risco de desastres;
- As áreas cujas diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, plano de resíduos sólidos, plano de recuperação do Cerrado, se houver, imponham restrição de uso ou intervenção.

§ 2º Em caso de alteração do perímetro urbano, o novo perímetro urbano passará a ser considerado na delimitação da Área Urbana Consolidada, a menos que esteja previsto o contrário em legislação.?

Art. 5º Fica definido que em Área Urbana Consolidada (AUC) a correspondente Área de Preservação Permanente (APP) será constituída por faixas marginais ao longo de qualquer curso d'água natural de riachos e córregos municipais, seja ele perene ou intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de 10 (dez) metros.

§ 1º Conforme preconiza o §10, do art. 4º, da Lei Federal nº 12.651/2012, as Áreas Urbanas Consolidadas (AUC), previstas no caput deste artigo, deverão se enquadrar nas seguintes condições:

- não constituírem áreas com risco de desastres;
- seguirem a observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, se houver; e
- suas atividades ou empreendimentos a serem instalados devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental.

§ 2º Havendo vias públicas, pertencentes ao sistema viário oficial existente, e aprovado por Lei, a faixa marginal de proteção dos recursos hídricos não poderá ultrapassá-lo, sendo a via pública a interface de limite para fins de delimitação da Área de Preservação Permanente – APP.

§ 3º Havendo um mapeamento das áreas de riscos e suscetíveis a alagamento, e também um Plano de Bacia para o Município de Balsas, a delimitação das Áreas de Preservação Permanentes poderá sofrer alterações.

§ 4º As Áreas de Preservação Permanente – APP referentes a: áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais; áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais; decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais; áreas no entorno das nascentes e olhos d'água perenes; encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive; e topo de morros, montes, montanhas e serras, deverão seguir as disposições

do Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012.

Art. 6º Em Áreas Urbanas Consolidadas (AUC), as obras já finalizadas até agosto de 2024, que se encontrem em Área de Preservação Permanente (APP) podem ser regularizadas, desde que atendam aos critérios urbanísticos exigidos pelo Plano Diretor e Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do solo do Município de Balsas, com anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º Não poderão ser regularizadas as obras em Área de Preservação Permanente (APP) que representem significativo dano ambiental, situação de risco ou em local de interesse ecológico relevante, assim declarado em legislação própria.

Art. 7º A regularização de obras em Área de Preservação Permanente (APP), implica compensação ambiental pecuniária, além da recuperação da área remanescente.

§ 1º A compensação ambiental será calculada da seguinte forma:

$$VCA=A*VV$$

Onde:

VCA: Valor da Compensação Ambiental;

A: Área do terreno a ser regularizada expressa em metros quadrados (m²);

VV: Valor venal do metro quadrado do terreno, obtido do IPTU.

§ 2º Entende-se por “área do terreno a ser regularizada” toda a área útil ocupada em Área de Preservação Permanente (APP), incluindo edificações, estradas, estacionamentos, pátios, piscinas, jardins, ou outros usos que impeçam a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

§ 3º A Compensação Ambiental Pecuniária por uso da Área de Preservação Permanente (APP) será destinada a ações de defesa, promoção e preservação do Meio Ambiente do Município de Balsas.

§ 4º Quando se tratar de edificação já existente e que esteja munida de Alvará de Construção, Habite-se ou Licença, não se aplica a previsão de medida de compensação ambiental.

Art. 8º Não havendo vegetação arbórea nativa na Área de Preservação Permanente - APP do imóvel, o proprietário deverá promover a recuperação da área, sendo que o Município de Balsas poderá exigir a apresentação de um Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD para a efetiva recuperação da APP.

§ 1º A Área de Preservação Permanente deverá ser recuperada nos casos em que o proprietário desejar obter um novo uso para o imóvel, como aterro, terraplanagem, corte de vegetação, edificação, ou nos casos em que o poder municipal achar necessário, devendo todas as intervenções estarem devidamente autorizadas pelo órgão competente.

§ 2º A recuperação da Área de Preservação Permanente deverá atender aos objetivos e ações de Preservação e Proteção ao Cerrado, se houver.

§ 3º Nas áreas de difícil acesso para a realização dos serviços de desassoreamento dos cursos d'água de riachos e córregos no Município de Balsas, poderá ser exigido no Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), a preservação de uma faixa de 10 (dez) metros com o plantio de gramíneas, para fins de viabilizar os trabalhos de limpeza e retirada do material.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior será definido por meio de análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 3aed01c641aa8d86996a361168d442e2

## LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 35059/2024 Licença Municipal de Operação - LMO nº 049/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: JEP A DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 55.047.892/0001-78

Atividade (CNAE): Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (47.31-8-00).

Endereço: Rod MA 140, S/N, L 2ª, QD:161, Eixo Gerais-Lot. Cidade Nova Balsas - MA

Atividade (s) a ser licenciada (s):

- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (47.31-8-00)

LICENCIADO A OPERAR: uma empresa de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, em uma área de 304,36 m².

Área total (m²): 892,25 m²

Área Construída (m²): 304,36 m²

Validade: 24 meses

PARECER TÉCNICO Nº 122/2024  
Início de Validade: 20/06/2024 Validade: 24 meses válida até: 20/06/2026

Esta licença está impressa em FRENTE E VERSO, com 06 itens referentes às condições de validade;

Licença Municipal de Operação - LMOC nº 049/2024

Condições de validade:

- 1 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- 2 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;
- 3 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 4 - O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto a órgãos municipais, estaduais e/ou federais para a legalidade plena do estabelecimento;
- 5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

6 - ESPECÍFICAS

6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;

6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer



alteração na área de projeto;

6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;

6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença

Balsas, 20 de junho de 2024.

Ana Lucia Noletto Bastos  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: e0d8f06e3dd71fcef5a58a135e087cadd

#### PORTARIA Nº 468/2024 - BALSAS - MA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 468/2024 - BALSAS - MA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora, **EDILENE BORGES DE PAIVA - MAT. Nº 6455-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E EMPREGO** - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, mediante termo de **CONTRATO nº 520/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, com a contratada **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 27 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**  
MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8429e0847973c2a274bb3af6734aa23a

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

#### PORTARIA Nº 014/2024.

#### PORTARIA Nº 014/2024.

Constitui a comissão municipal para organizar e executar o Processo de Seleção para o Cargo Comissionado de Gestor Escolar e Vice-Gestor.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que dispõe a **LEI MUNICIPAL Nº 193, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a comissão municipal para organizar e executar o processo de seleção para o cargo comissionado de gestor escolar e vice gestor escolar.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos titulares e suplentes, abaixo indicados:

#### I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARIA NEIDE MORAIS COSTA - Titular  
FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA - Suplente

#### II - Representante do Conselho Municipal de Educação.

MARIA DO SOCORRO SOUSA RODRIGUES - Titular  
ANA AMELIA GUEDES DOS SANTOS - Suplente

**Art. 3º** - Caberá a comissão ora instituída:

- I. - Aprovar o Edital realizado pela Secretaria Municipal de Educação;
- II. - Elaborar e aprovar ficha avaliativa com pesos pré-estabelecidos para realizar a pontuação dos critérios de mérito e desempenho dos candidatos para a seleção dos cargos comissionados de gestor escolar e vice gestor escolar;
- III. - Definir os critérios de desempate;
- IV. - Realizar as inscrições e análise curricular dos candidatos inscritos;
- V. - Examinar o rol de documentos e realizar o deferimento ou indeferimento dos critérios dos candidatos de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- VI. - Realizar a reunião de orientação para a elaboração do Plano de Gestão;
- VII. - Avaliar as defesas e os Planos de Gestão apresentados;
- VIII. - Dirimir dúvidas quanto ao edital do Processo Seletivo;
- IX. - Apreçar pedidos de esclarecimentos e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do Processo Seletivo; X- Apresentar o resultado final da seleção dos cargos comissionados de gestor escolar e vice gestor escolar para composição do banco de gestores escolares a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Benedito Leite - MA 03 DE AGOSTO DE 2024.

**RAMON CARVALHO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 0760ea135e2b4779e0a0c4899c257f4c

#### RESOLUÇÃO CME - BENEDITO LEITE - MA - Nº03/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

RESOLUÇÃO CME - BENEDITO LEITE - MA - Nº03/2024 de 22 de Julho de 2024.

Aprova o Documento Curricular do Território Maranhense como Referência na implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Município de Benedito Leite- Maranhão e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEDITO LEITE - MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 211 da Constituição Federal; artigos 8º, 11º e 18º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; na Resolução nº 02/2017-CNE/CP; Resolução nº 285/2018-CEE/MA e Termo de Colaboração firmado entre CEE-MA e UNCME-MA em 19 de dezembro de 2018 (anexos), considerando o que foi deliberado em Sessão Plenária hoje realizada.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o Documento Curricular do Território Maranhense como referência na implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Município de Benedito Leite - Maranhão.

**Parágrafo Único** - As recomendações constantes na Resolução CEE/MA nº 285/2018 e Termo de Colaboração em 19 de dezembro de 2018 firmado entre CEE-MA e UNCME-MA constituem parte integrante desta Resolução.

**Artigo 2º** - O Documento Curricular do Território Maranhense servirá



de base para que as escolas adêquem seus currículos e reelaborem os seus Projetos Pedagógicos-PP's, devendo ser garantidas as especificidades da realidade local, regional e a identidade dos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas emanadas deste Conselho Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - Na organização curricular que trata o artigo 2º devem ser respeitadas as especificidades das modalidades de ensino e as necessidades dos estudantes, assegurando o uso das metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas para cada etapa de ensino.

**Artigo 3º** - A adequação dos currículos das escolas do município de Benedito Leite - Maranhão à Base Nacional Comum Curricular deve ser efetivada impreterivelmente no ano letivo de 2024.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, revogada as disposições contrárias.

Sala de reuniões plenárias do Conselho Municipal de Educação, em Benedito Leite - Maranhão, em 23 de julho de 2024.

#### **Maria do Socorro Sousa Rodrigues**

##### **Presidente /CME**

Conselheiras/Conselheiros

Presentes:

Jefferson Ferraz Soares

Laiane Alves Barros

Dayana Lopes da Silva

Joseane de Sousa Ribeiro

Maria Neide Morais Costa

Rita Costa Rodrigues

Maria Félix Costa Moura

**HOMOLOGO Em 22/07/2024.**

Petronília N. Pereira dos Santos Ferraz

Secretária Municipal de Educação

Benedito Leite - Maranhão

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
Código identificador: cac38ac8afd648d4e440804517cd1420

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de Apoio Técnico-Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação com vistas a realização do II Seminário Municipal de Educação Inclusiva no Município de Brejo/MA com o tema "(Re)significar: Desafios para uma Educação Humanizadora", que se realizará no dia 12 de setembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 27 de agosto de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS*  
Código identificador: 7877f1e1aaefe7b1b3b0e16dedf3db02

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024**

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público,

para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização na Rede Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 12 de setembro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 27 de agosto de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS*  
Código identificador: fe9bd48191522bb68b6f7d03930c740

#### **EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 082/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, CNPJ nº 05.294.460/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 223.440,24 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) VIGENCIA DO CONTRATO: 14/08/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN, TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 28 de agosto de 2024. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Finanças

*Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS*  
Código identificador: af09b657f3b485973310e19825ce75be

#### **EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 083/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, CNPJ nº 05.294.460/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura municipal de Brejo/MA.. VALOR CONTRATADO: R\$ 78.575,95 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) VIGENCIA DO CONTRATO: 14/08/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN, TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 28 de agosto de 2024. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Finanças

*Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS*  
Código identificador: f28989045d25dda025bbc7361094aaa3

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 05/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELISANGELA DA SILVA CNPJ n.º 12.387.796/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível S10 para Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob a forma de registro de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 3.3.90.30.00 material de consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 28/08/2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: bcf6c12e07623638acd366402d5a07be

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 05/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELISANGELA DA SILVA CNPJ n.º 12.387.796/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob a forma de registro de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral;; 12 122 0120 GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO; 12 122 0120 2022 0000 MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 28/08/2024. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: ab3206f13f896a590d9ca276d6336e2d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 05/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELISANGELA DA SILVA CNPJ n.º 12.387.796/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob a forma de registro de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR; 10 301 0091 1040 0000 Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 28/08/2024. LENITA VIEIRA DINIZ SALES – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: b733818eece9520d209eb63333e1bb56

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 05/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELISANGELA DA SILVA CNPJ n.º 12.387.796/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para Secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob a forma de registro de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: 02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0050 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0005 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0005 2068 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 28/08/2024. FERNANDA AMORIM DE SOUSA DA SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 9d35ef056ac51511f2b7fea682bbe155

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

##### PORTARIA Nº 401/2024 - EXONERAÇÃO

**PORTARIA nº 401/2024  
EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.**

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR o(a) Senhor(a): **JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF: 960.762.403-34 e no RG sob o nº. 016460242001-3, SSP/MA, do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER da Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte, Lazer e Turismo**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Buriti - MA, 31 de julho de 2024.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA  
Código identificador: ebe219c92fdded5253ce173b259eeb85

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024- SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 014/2024.

**OBJETO:** aquisição de materiais de escritório, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 9.617,38 (nove mil seiscentos e dezessete reais e trinta e**

**oito centavos).** Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04.122.0033.2065, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30.00.Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo Diretor do SAAE, o Sr. James Dean Barbosa Oliveira, portador do RG Nº1164535 SSP/TO E CPF Nº 624.451.463 -72, e de outro lado a empresa **M. DENISE M.P.COSTA - ME**, estabelecida na Praça do Estudante nº 482, Centro, Carolina - MA, inscrita no CNPJ nº 37.095.871/0001 - 46 , neste ato representada pela Sra. Maria Denise Matos Pinto Costa, portadora do RG nº 035240912008 - 8 SSP/MA, e CPF nº 048.009.963 - 41 . Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Caneta azul (caixa c/ 50 unidades)	Cx.	02	49,50	99,00
02	Caneta preta (caixa c/ 50 unidades)	Cx.	01	49,50	49,50
03	Caneta vermelha (caixa c/ 50 unidades)	Cx.	01	49,50	49,50
04	Calculadora de mesa 12 dígitos (solar)	Und.	02	28,35	56,70
05	Clipes nº 20 (caixa c/ 100 unidades)	Cx.	08	3,90	31,20
06	Clipes nº 6/0 (caixa c/ 100 unidades)	Cx.	04	4,50	18,00
07	Estillete.	Und.	03	3,99	11,97
08	Envelope tamanho papel A4 22 x 32.	Und.	100	0,75	75,00
09	Fita adesiva transparente 45mm x 45m	Und.	15	7,50	112,50
10	Fita corretiva 6m x 5mm.	Und.	06	8,50	51,00
11	Grampo para grameador tamanho 26/6 (5.000 unidades).	Cx.	15	7,50	112,50
12	Lapisera para grafite 0,7 mm	Und.	05	2,99	14,95
13	Liga elástico c/ 100 unidades.	Pct.	15	7,75	116,25
14	Livro fiscal ponto diário ofício 100 fls., duas assinaturas, capa verde em cartão, 220 x 320 mm.	Und.	02	18,90	37,80
15	Papel A4 resma 500 fls. Cx. c/ 10 unid.	Cx.	15	299,00	4.485,00
16	Pasta para arquivo morto polidona azul. 35 cm x 25 cm x 13 cm.	Und.	50	9,99	499,50
17	Pasta aba elástico ofício, produzida em polipropileno azul, elástico com terminação em plástico para fechamento, espessura 55 mm, 335 mm x 235 mm.	Und.	15	14,50	217,50
18	Pasta grampo fumê 340 mm x 245 mm.	Und.	50	4,50	225,00
19	Pasta tipo A2	Und.	40	29,99	1.199,60
20	Pincel anatômico azul.	Und.	06	6,50	39,00
21	Pincel anatômico preto.	Und.	06	6,50	39,00
22	Pincel marcador de texto	Und.	04	4,90	19,60
23	Prancheta	Und.	03	10,99	32,97
24	Recarga grafite 0,7 mm	Und.	06	2,50	15,00
25	Regra 30 cm.	Und.	06	1,99	11,94
26	Saco plástico transparente para arquivo	Und.	100	0,99	99,00
27	Tinta (544) cor preta (BK), para impressora EPSON L3110 (Original).	Und.	04	71,37	285,48
28	Tinta (544) cor amarelo (Y), para impressora EPSON L3110 (Original).	Und.	02	71,37	142,74
29	Tinta (544) cor vermelho (M), para impressora EPSON L3110 (Original).	Und.	02	71,37	142,74
30	Tinta (544) cor azul (C), para impressora EPSON L3110 (Original).	Und.	02	71,37	142,74
31	Tonner HP 1102 (435 A, 436 A, 278 A, 285 A).	Und.	15	59,80	897,00
32	Tonner DCP DN Brother tn 650 (tn 580/8060/65/70/80/85)	Und.	03	95,90	287,70
				<b>VALOR TOTAL(R\$)</b>	<b>9.617,38</b>

Carolina - MA, 28 de agosto de 2024. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: e7c71f5a3bf728b092d9de84124924f0

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024-PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 044/2024-PMC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.794.268/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Praça do Bairro do Ticoncá. VALOR: R\$ 390.008,96 (trezentos e noventa mil oito reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; FONTE DE RECURSO 500 - Recurso não vinculados de impostos; PROJETO/ATIVIDADE 15.451.0035.1022.0000 - Urbanização e paisagismo dos logradouros públicos, praças, parques e jardins; NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2024, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 28.08.2024. SIGNATÁRIOS: ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 665.068.083-49 - Administrador da

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Carolina/MA, 28 de agosto de 2024. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: a5692c21f7f07e3ca1419a2ceca0c56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024,**

assinado em 26/08/2024. Objeto: Reforma e Adequações da Unidade Básica de Saúde São Sebastião, povoado de Jacarequara no município de Cedral/MA. Processo Administrativo nº 07.0007/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 019/2024. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: TI SERV COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 49.601.377/0001-95. Valor Global: R\$ 105.562,20 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 26 de agosto de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Tatiana Lisboa Santana. Cedral - MA, 26 de agosto de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: b2b446ec37946cd4c5ea1fcf84b2819c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE),** inscrita no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a empresa **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **07.308.422/0001-78,** sediada na Rodovia MA 014, km 37, nº 38B, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP: 65215-000. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** de **R\$ 26.315,70 (VINTE SEIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS. VIGÊNCIA:**31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica -10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1002-300 009 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0.1.602.-300 004 - 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0.1.602.-300 004. 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0.1.600.-300 001. 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.631.0.0.1.631.0-300 008. 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0.1.600.-300 007. 10 305 Vigilância Epidemiológica. 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0.1.600.-300 002. SIGNATÁRIOS: **JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF sob nº**



941.181.911-72, pelo Contratante, e **GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA**, portador do RG: **022480742002-6** e o CPF: **042.029.693-08**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 26 de agosto de 2024.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: **8cd729ed4c1a7a4b23559402304b63f1**

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024-SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO** e a empresa **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.308.422/0001-78**, sediada na Rodovia MA 014, km 37, nº 38B, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP: 65215-000, representada pelo Sr. **GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA**, portador do RG: **022480742002-6** e o CPF: **042.029.693-08**. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg e Registro com mangueira para Gás GLP de 13kg, de interesse da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 65.577,40 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO OO SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 122 04 122 0007 ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO GERAL GESTÃO ADMINISTRATIVA 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0.0-001 001. **SIGNATÁRIOS:** **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, **GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA**, portador do RG: **022480742002-6** e o CPF: **042.029.693-08**., pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 23 de agosto de 2024.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: **5185ab5dfcd11f21e3b486aa60f5633d**

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024-SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, inscrito no CNPJ nº 20.301.018/0001-30 e a empresa **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.308.422/0001-78**, sediada na Rodovia MA 014, km 37, nº 38B, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP: 65215-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg e Registro com mangueira para Gás GLP de 13kg, de interesse da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 26.315,70 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00 08 Assistência Social 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 08 0053 243 ATENÇÃO A CRIANÇA 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 Assistência Comunitária 08 0050 244 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244

0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.0-001 001 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2085 0000 MANUT. FUNC. DO IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 1100 244 COMBATE AO COVID-19 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00 08 Assistência Social 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 08 0053 243 ATENÇÃO A CRIANÇA 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 Assistência Comunitária 08 0050 244 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.0-001 001 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2085 0000 MANUT. FUNC. DO IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 1100 244 COMBATE AO COVID-19 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.660.0.0.1.660.-500 001. **SIGNATÁRIOS:** **MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA**, portadora do CPF sob nº **140.047.008-09**, pelo Contratante, e **GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA**, portador do RG: **022480742002-6** e o CPF: **042.029.693-08**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 23 de agosto de 2024.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: **7b1680bb99da7394bbc3453ba12891cc**

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024-SEMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024-SEMMA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)**, inscrita no CNPJ nº 32.149.377/0001-01 e a empresa **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.308.422/0001-78**, sediada na Rodovia MA 014, km 37, nº 38B, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP: 65215-000. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg e Registro com mangueira para Gás GLP de 13kg, de interesse da Prefeitura de Centro

Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 16.845,19 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 21/12/2024.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA 02 PODER EXECUTIVO 02 21 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 02 21 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 00 18 Gestão Ambiental 18 541 Preservação e Conservação Ambiental 18 1017 541 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE 18 541 1017 2046 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.0-001 001.** **SIGNATÁRIOS: JOSÉ ORLANDO SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 250.805.803-30, pelo Contratante, e **GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA**, portador do RG: **022480742002-6** e o CPF: **042.029.693-08**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 23 de agosto de 2024.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: ea1ca6464169dfc4ab7ee070bd89f185*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024-SEMED.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)** e a empresa **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.308.422/0001-78**, sediada na Rodovia MA 014, km 37, nº 38B, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP: 65215-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg e Registro com mangueira para Gás GLP de 13kg, de interesse da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 67.478,25 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 381 Ensino Fundamental. 12 361.2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0.1.540.0-200 008. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0.1.541.0-200 005. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0.1.542.0-200 010. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.543.0.0.1.543.0-200 014. 12 381.2001 2159.0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0.1.540.0-200 008. 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (Fundef) - 40%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0.1.544.-250 000. 12 365 Educação Infantil. 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL. 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0.1.541.0-200 005. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0.1.541.0-200 005. 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0.1.541.0-200 005. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0.1.542.0-200 010. 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (Fundef) - 40% Pré-escolar. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0.1.544.-250 000. 12 395 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0.1.544.-250 000. 12 386 Educação de Jovens e Adultos 12 388 2003. EJA. 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0.1.540.0-200 008. 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40%). 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0.1.544.-250 000. 12 367**

Educação Especial. 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL. 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDES 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0.1.540.0-200 008.** **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA**, portador do RG: **022480742002-6** e o CPF: **042.029.693-08**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 23 de agosto de 2024.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 8cdd887a791b5379f78741b0e932003e*

**PORTARIA Nº 175/2024**

PORTARIA Nº 175/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 105, de 17 de dezembro de 2010. CONSIDERANDO o requerimento de licença para trato de interesses particulares, formulado por PEDRO LIMA RIBEIRO NETO, brasileiro, portador do RG nº 000088905797-4 e CPF nº 822.786.523-20, funcionário público de provimento efetivo, investido no cargo de PROFESSOR (1º ao 5º ANO), sob o número de Portaria 146/2012 de 02 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 105, de 17 de dezembro de 2010, TÍTULO III - DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS, CAPÍTULO V - DAS LICENÇAS, em seu artigo 91 que dispõe: "o funcionário estável poderá obter licença sem vencimento para trato de interesses particulares pelo prazo máximo de (02) dois anos"; CONSIDERANDO inexistir impedimentos para a concessão da licença constante do Parágrafo 2º, do Artigo 91, da Lei Municipal n.º 105, de 17 de dezembro de 2010; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, no período de 01/08/2024 a 01/08/2025, ao servidor PEDRO LIMA RIBEIRO NETO, portador do CPF nº 822.786.523-20, de provimento efetivo, investido no cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, 01 de agosto de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO  
Código identificador: 6965b5e0ee21c3dd1f8ea1163c4ba871*

**PORTARIA Nº 176/2024**

PORTARIA Nº 176/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere. CONSIDERANDO o requerimento de licença para trato de interesses particulares, formulado por ANA LICE VIEIRA FONSECA, brasileira, portadora do RG nº 26480894-0 SSP/MA, e CPF nº 830.349.863-00, funcionária pública de provimento efetivo, investido no cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 105, de 17 de dezembro de 2010, TÍTULO III - DOS



DIREITOS E DAS VANTAGENS, CAPÍTULO V – DAS LICENÇAS, em seu artigo 91 que dispõe: “o funcionário estável poderá obter licença sem vencimento para trato de interesses particulares pelo prazo máximo de (02) dois anos”; CONSIDERANDO inexistir impedimentos para a concessão da licença constante do Parágrafo 2º, do Artigo 91, da Lei Municipal n.º 105, de 17 de dezembro de 2010; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, no período de 05/08/2024 a 05/08/2025, a servidora ANA LICE VIEIRA FONSECA, portadora do CPF nº 830.349.863-00, de provimento efetivo, investido no cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Municipal de Saúde de Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de agosto de 2024.

JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO  
Código identificador: 2224218ff22d8728b6ae6e56f80f3726

### PORTARIA Nº 177/2024

PORTARIA Nº 177/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere. CONSIDERANDO o requerimento de licença para trato de interesses particulares, formulado por PATRICIA GOMES LIMA, brasileira, portadora do RG nº 207214545 SSP/MA, e CPF nº 123.799.077-73, funcionária pública de provimento efetivo, investido no cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 105, de 17 de dezembro de 2010, TÍTULO III – DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS, CAPÍTULO V – DAS LICENÇAS, em seu artigo 91 que dispõe: “o funcionário estável poderá obter licença sem vencimento para trato de interesses particulares pelo prazo máximo de (02) dois anos”; CONSIDERANDO inexistir impedimentos para a concessão da licença constante do Parágrafo 2º, do Artigo 91, da Lei Municipal n.º 105, de 17 de dezembro de 2010; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, no período de 07/08/2024 a 07/10/2024, a servidora PATRICIA GOMES LIMA, portadora do CPF nº 123.799.077-73, de provimento efetivo, investido no cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Municipal de Saúde de Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de agosto de 2024.

JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO  
Código identificador: e384f4e29e5df35b42d7e5cb98478d36

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### LEI MUNICIPAL N.º 761/2024

LEI MUNICIPAL N.º 761/2024

“Altera a Lei Municipal n.º 750/2024 que autoriza o Município de Colinas

a implantar Projeto de Eficiência Energética, e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Ementa da Lei Municipal no. 750/2024 passa a ter a seguinte redação: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE COLINAS A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Art. 2º** - O artigo 1º da Lei No. 750/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S/A até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) destinadas ao Projeto e Aquisição de Usina de Geração de Energia Fotovoltaica para atender a todas as unidades consumidoras vinculadas ao município, nos termos da Resolução CMN nº 4.995 de 24/03/2022 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.”

**Art. 3º** - Art. 2º da Lei Municipal no. 750/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.”

**Art. 4º** - Art. 3º da Lei Municipal no. 750/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.”

**Art. 5º** - Art. 4º da Lei Municipal no. 750/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.”

**Art. 6º** - Art. 5º da Lei Municipal no. 750/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.”

**Art. 7º** - Revoga-se os artigos 6º, 7º, 8º e 9º.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 2a3f0154f839eec4b93e3dc5297be763

**REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2024**

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2024  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB - E NÚCLEO FORMAL

A Prefeitura Municipal de Colinas-MA, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Valmira Miranda da Silva Barroso, gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições legais, vem através deste NOTIFICAR, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março, todos os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que o núcleo urbano formal, constituído na matrícula nº 924, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade específica, cuja a regularização vem sendo tratada no Processo Administrativo nº 929/2024, para que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação.

O núcleo urbano informal consolidado abarca as matrículas nº5184, 5185, 5190, 5191, 5192, 5183, 5186, 5187, 5188, 5189, 4701, 4745, 3459, 4551, 4552, 4505, 5623, 5607, 5904, 5928, 4957, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado Começa no ponto M-1, com coordenadas (E= 585.310,84 N= 9.333.677,18), confrontando com a propriedade de RUA BURITI BRAVO - GUANABARA; deste segue com azimute de 190°53'12", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-2, coordenadas (E= 585.308,95 N= 9.333.667,36), confrontando com a propriedade de ALCEBIANES TELES DE SOUSA FILHO; deste segue com azimute de 280°01'35", por uma distância de 66,00 metros, até o ponto M-3, coordenadas (E= 585.243,95 N= 9.333.678.85). confrontando com

a propriedade de ALCEBIANES TELES DE SOUSA FILHO; deste segue com azimute de 10°53'12", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-4, coordenadas (E= 585.245,84 N= 9.333.688,67), confrontando com a propriedade de ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO; deste segue com azimute de 100°01'35" , por uma distância de 66,00 metros, até o ponto M-1, coordenadas (E= 585.310,84 N= 9.333.677,18), confrontando com a propriedade de RUA BURITI BRAVO - GUANABARA, onde teve início essa descrição.

Os documentos referentes ao levantamento planialtimétrico cadastral estão para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Segue em anexo memorial da demarcação urbanística e seu desenho simplificado, para que citados os proprietários dos imóveis confrontantes da área demarcada, bem como, os titulares da referida área, se manifestem no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação, tudo conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, no setor de protocolo da prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31,

§ 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos e o teor deste edital. Ademais, informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo formal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017. Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização

fundiária do município, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as anuências expressas quanto à regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se na íntegra no setor de Tributação, Fiscalização e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Atenciosamente,  
28 de agosto de 2024 .

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 5a8646a2e6d277b80e976ad2c2a4566b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 - SEMAFIN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 - SEMAFIN**

CONTRATO Nº 073/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0520.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: FLUSSO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.261.268/0001-48; VALOR DO CONTRATO: R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção em poços no município de Dom Pedro/MA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 07ffb8bb472d658a8e77aee7780c713

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 - SEMAFIN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 - SEMAFIN**

CONTRATO Nº 074/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0815.002/2023 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 019/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: CEDRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 42.954.725/0001-69; VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.924,95 (Setenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 6a2a87b35438d88a3dd25650b260e3de

2024. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

### **ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3424 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contrato para contratação de empresas para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.12-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 13.122.0473.2073.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada pelo Sra. BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO, inscrito no CPF nº 027.759.763-36 - Proprietária.

ONDE SE LER: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

LEIA SE: R\$ 120.527,70 (cento e vinte mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 4424f67245b26c6b73a1fefc0d06f5b7

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024/SEMUS. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de aparelhos para realização de exames laboratoriais a serem utilizados no Laboratório Central de Análises Clínicas do município e aparelho de exames de imagem a serem utilizados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde de Fernando Falcão, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 12 de setembro de 2024, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com>. OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da <https://bnccompras.com>, na página [www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br](http://www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br) ou através do e-mail, [cpl.fernandofalcao@hotmail.com](mailto:cpl.fernandofalcao@hotmail.com). Fernando Falcão/MA, 28 de agosto de

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: 561c464b4237e1e5f27bc5c676744bc9

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº D.E005.001/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº D.E005.001/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060805/2024. PARTES: Secretaria Municipal De Administração e Finanças - MA e a empresa: R.F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇO-EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 12.347.287/0001-00, com sede à Rua São Francisco, nº 121, Bairro: Vila Palmeira - São Luís/MA - CEP: 65.046-720. **OBJETO:** Prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2024, **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais). **DOTAÇÃO:** PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE/PROJETO 04.124.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.39 60 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA FONTE RECURSO 1500 Recursos Ordinários. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 005/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Fortuna/MA, 28/08/2024. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, Secretária Municipal De Administração e Finanças.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: d32c680c976bd5d1b3ba9793c99be8f7

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.2808.2024.PE.030/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.2808.2024.PE.030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento Parcelado De Materiais De Expediente E Consumo Diversos Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024. **CONTRATADO:** F J R COMERCIO LDTA CNPJ: 30.381.078/0001-64, PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890 CENTRO, PARAIBANO - MA 65.670-000. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.639,82 (Trinta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO:** ORÇÃO.19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006.Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro CPF: 007.166.803-94 - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 35852ba40c4f7997917fa22227a3ae86

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0706.2023.TP.0032023**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0706.2023.TP.0032023, da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA RUA ANICETO CRUZ



Nº420 SALA 01, BAIRRO PONTE CAXIAS/MA CNPJ: 28.718.762/0001-47. Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA, com sede na Rua Almir Assis, s/n - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste ato representado pelo Sr. Aldair José da Silva Leite CPF 841.531.643-72 Secretário Municipal de Infraestrutura e a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA Rua Aniceto Cruz N°420 Sala 01, Bairro Ponte Caxias/MA CNPJ: 28.718.762/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Wagner de Sousa Silva, CPF: 042.640.043-73, ao fim assinados, resolve ADITAR o Contrato Nº 001.0706.2023.TP.0032023 derivado da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, com a finalidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção do centro administrativo municipal, aditando o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E SUSPENSÃO. O prazo inicialmente pactuado de 12 de junho de 2023 até 12 de dezembro de 2023, sofreu alteração, devido uma suspensão de ordem de serviço por 60(sessenta) dias, em 12 de julho de 2023, mediante isso, fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 12 de junho de 2023 até 12 de fevereiro de 2024, já prorrogado pelo adito 001, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de modo a prolongar a vigência de execução pós suspensão até 12 de fevereiro de 2025. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria: Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias. Unidade Orçamentária 23.10Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura Urb.15.451.0003.1.044 Construção, Reforma e Ampliação de Logradouros Públicos. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias-MA, 09 de agosto de 2024. Aldair José da Silva Leite. CPF: 841.531.643-72. Secretário Municipal de Infraestrutura. RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 28.718.762/0001-47. Raimundo Wagner de Sousa Silva, CPF: 042.640.043-73. CONTRATADO

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 2a1f1da130183280221ffae34ede17a9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

### ERRATA . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

A Prefeitura de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o que consta nos Processo Administrativo nº 25/2024, e nos termos das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, no que couber, retifica o **ITEM 15.1.3, alínea "b"**, do Projeto básico constante no Edital, conforme abaixo:

#### Onde se lê:

##### Item 15.1.3

"b) **Capacidade Técnico - Profissional:** Para atendimento a qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, de profissionais de nível superior, **ENGENHEIRO CIVIL e GEÓLOGO/ENGENHEIRO DE MINAS/SANITARISTA**, reconhecido(s) pelo CREA detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade ou capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico - CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, executado serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, comprovando ter executado serviços referentes as parcelas de maior relevância abaixo especificadas:

#### Leia-se:

##### Item 15.1.3

b) **Capacidade Técnico - Profissional:** Para atendimento a qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, de profissionais de nível superior, **ENGENHEIRO CIVIL**, reconhecido(s) pelo CREA detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade ou capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico - CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, executado serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, comprovando ter executado serviços referentes as parcelas de maior relevância abaixo especificadas:"

**Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame, para o dia 30/09/2024.**

Governador Archer - MA, 28 de agosto de 2024.

Milena Santos da Silva

Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 02b3da677fe0c3d362ffb07988547f1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

### EXTRATO DE CONTRATO 065/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CRENCIAMENTO:** Nº 001/2024.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 06/2020, DA LEI Nº 14.133/21.

**EMPRESA VENCEDORA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

**CNPJ:** 01.153.886/0001-76.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CARTA - CONTRATO:** Nº 065/2024

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 252.145,00 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2024.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: fc003c221a0f42592993aee875356cca

### EXTRATO DE CONTRATO 066/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CARTA - CONTRATO:** Nº 066/2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIDOR EM NUVEM, ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

**LICITAÇÃO DISPENSADA EM RAZÃO DO VALOR:** ART. 95, § 2º, LEI 14.133/2021.

**EMPRESA VENCEDORA:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA.  
**CNPJ:** 09.295.258/0001-37.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2024.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 39e08de177f87893d8293505a61745a9

#### EXTRATO DE CONTRATO 067/2024

##### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.  
**FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006.  
**EMPRESA VENCEDORA:** INSTITUTO VIVER.  
**CNPJ:** 21.851.634/001-28.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
**CONTRATO:** CONTRATO Nº 067/2024.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 330.787,60 (trezentos e trinta mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/07/2024.  
**VIGÊNCIA:** 6 MESES.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 69ddf90ee8be8ec20b1e092bf7068ed7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

##### ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024. R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº: 42.690.406/0001-93. "Publicado no dia 28/08/2024 no Diário Oficial do Estado do Maranhão, pag 47 "(...) "Onde se lê ( )" R\$ 345.798,10 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos).. , ( )" **Leia-se** "R\$ 345.318,10 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos).Grajaú 28 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 467179c3c0f1bf27d460d3baf7ad00bb

#### EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156.4/2022

**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156.4/2022 - PMG - REF.** Processo Adm 7428/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES ME - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** percentual de **16%** (dezesseis por cento) no valor global do contrato firmado entre as partes, em 29/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira (Planilha Orçamentária e nota técnica anexada aos autos)- **VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 794.596,69** (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao percentual de **16%**(dezesseis por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 5.772.739,58** (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e

nove reais e cinquenta e oito centavos) (5º ADITIVO), para **R\$ 6.567.336,29** (seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária do Contrato permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº. 156.4/2022**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 19 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 0c6c5be3e7fbbf028ae21fbdcae65558

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022.** PROCESSO Nº 7247/2024 - **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA. Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 131/2022 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 18 de agosto de 2024 até a data de 18 de agosto de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 0082 1020 0000 CONST, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações; - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato - **SIGNATÁRIOS:** MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO, Secretário de Saúde. pela **CONTRATANTE** e HENRIQUE MARQUES MUNIZ, pela **CONTRATADA**. Grajaú/MA, 14 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 24bede8255deb9d609a50153c763516c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

##### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 294/2023

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, com sede à Avenida Industrial nº 300, Coqueiral, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.537/0001-04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, representado pelo Sr LUCIANO FERREIRA SANTOS, brasileiro, portadora da cédula de identidade de nº0067728936 GEJUSPC/MA e CPF nº767.939.073-87 resolve rescindir amigavelmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Décima Quinta, firmado com a EMPRESA **SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ 19.605.566/0001-75- com sede na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Sala 727, Marcus Barbo 2 - Calhau - São Luís - Maranhão.

**Notifica-se a rescisão amigável do contrato nº 294/2023, que possui como objeto "Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em iluminação pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. e em conformidade com o Pregão 001/2023, Processo nº 07.014/2022, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.**

**Referida notificação da Rescisão Amigável, possui como fundamento o art. 79 inc. II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Em síntese, houve processo de contratação na Modalidade de Pregão, na qual a empresa SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA firmou contrato Administrativo nº 294/2023 com a**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, que por acordo entre as partes e de forma amigável resolvem firmar o presente distrato por razões de interesse público.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 09 de Março de 2023, posteriormente aditivado com a data firmada entre as partes em 08 de Março de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 29/04/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de rescisão decorre de autorização da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devido ao uso ser para as funcionalidades por razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de

representação judicial ou administrativa.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da cidade de Itinga do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 07 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO LUCIANO FERREIRA SANTOS Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	SÓNNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Contratada
--	---

**TESTEMUNHAS:**

NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____	NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____
--	--

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 690fa0aa3b42cde2ae563b63fa7508b5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo Nº PE035.001/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Eder Amador Rodrigues.

**CONTRATADA:** M L RIBEIRO GONCALVES SILVA LTDA, CNPJ: 43.455.108/0001-81, localizada na Rua Sete de Setembro, 694 - Centro - Paraibano - MA, CEP: 65.670-000, neste ato representada pela senhora: Monia Lija Ribeiro Goncalves Silva portadora do CPF: 034.681.263-10.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de apostilamento ao Contrato nº PE035.001/2024, visa incluir dotação orçamentária ao contrato original.

**JUSTIFICATIVA:** Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita no 1º termo de apostilamento (Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que a Secretaria Municipal de Educação possa utilizar seus recursos.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65, § 8 da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária.

**DOTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO:**

12 361 0004 2015 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MDE  
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**INCLUIR A SEGUINTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 365 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO  
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Joselândia - MA, 23 de agosto de 2024.

EDER AMADOR RODRIGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: f67b3cee6960c5c8928d077529e18b68

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE034.001/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº PE034.001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração de Joselândia/MA, **CONTRATADA: JOSEPH SOUZA BATISTA ME CNPJ: 17.785.993/0001-57, localizada na Av Campos Dantas, Nº 1673 Bairro Campos Dantas, Presidente Dutra /MA - CEP 65.760-000, neste ato representada pelo senhor: Joseph Souza Batista portador do CPF: 029.737.733-77 e do RG: 023943732003-05. OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 48.187,10 (quarenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e dez centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Joselândia/MA, 22 de agosto de 2024. Rodrigo da Silva Santos - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 97ed8dfaa859b846acb0381100c20e7a

#### RATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.08/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE016.08/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, controlados e psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024 **CONTRATADO:** DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio, nº 649, centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Nicanor Jales Neto, portador do R.G. Nº 1607889 SSP-PI e CPF Nº 753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 387.354,39 (Trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 9e59971b16c67ef4e50ac8f3209db43d

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024. DISPENSA Nº 008/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, situada na Praça Jose do Egito Coelho, Centro, Loreto/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a contratação direta nos termos do art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para **Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços e licença de uso de aplicativos públicos de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA.**

#### JUSTIFICATIVA

#### Economia de Custos e Recursos:

- Optar pela locação de software em vez de desenvolver um sistema próprio reduz significativamente os custos iniciais. A

Prefeitura evita despesas com licenças, infraestrutura de servidores e contratação de profissionais especializados em desenvolvimento.

#### Acesso a Tecnologia Atualizada:

- A locação garante o acesso imediato a versões atualizadas do software de contabilidade. Isso é crucial para manter a conformidade com as regulamentações e garantir a segurança dos dados financeiros.

#### Agilidade na Implementação:

- Desenvolver um sistema contábil do zero demandaria tempo e recursos. Com a locação, a Prefeitura pode implementar rapidamente um software já testado e configurado, agilizando a gestão financeira.

#### Foco na Contabilidade, Não no Desenvolvimento:

- A administração municipal pode concentrar seus esforços na análise contábil, no controle de receitas e despesas, sem se preocupar com a complexidade do desenvolvimento e manutenção de um sistema próprio.

#### Suporte Técnico Especializado:

- A empresa fornecedora do software oferece suporte técnico. Isso é fundamental para solucionar eventuais problemas, treinar os usuários e garantir a continuidade dos serviços contábeis.

#### Segurança e Confiabilidade:

- A locação de software proporciona maior segurança aos dados contábeis, pois a empresa especializada adota medidas de proteção e backups regulares. Além disso, a confiabilidade do sistema é testada e comprovada.

Em resumo, a locação de software de contabilidade é uma escolha inteligente para a Prefeitura de Loreto, permitindo uma gestão financeira eficiente, moderna e alinhada às melhores práticas.

#### CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

1. Objeto da Contratação: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços e licença de uso de aplicativos públicos de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA.

2. Valor Estimado: R\$ 53.316,00 (cinquenta três mil trezentos dezesseis reais).

3. Prazo de Execução: 12 (doze) meses

4. Fornecedor Escolhido: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 01.141.809/0001-04, com endereço na Rua S-02, 622, QD S-02 L T-06, 107, Setor Bela Vista, Goiânia/GO.

#### FUNDAMENTO LEGAL

A presente autorização de contratação direta está fundamentada no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação na administração pública.

Loreto/MA, 28 de agosto de 2024.

#### GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: d671bf260cd392f0ee89acad6c8c4fb9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

#### EXTRATO DOS CONTRATOS 305, 319 E 320/2024



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Infraestrutura. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 534.500,00. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2074.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho, Prefeito Municipal de Matões e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA CNPJ Nº 12.741.800/0001-42.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA R BARBOSA DA COSTA ME**. Valor Global: R\$ 20.225,00. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2063.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por sua representante ordenadora de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e pela contratada, EMPRESA R BARBOSA DA COSTA ME CNPJ Nº 24.477.449/0001-03.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA ME**. Valor Global: R\$ 35.203,85. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2063.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por sua representante ordenadora de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e pela contratada, EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA ME, CNPJ Nº 30.104.266/0001-45. Matões-Ma, 28 de agosto de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral do Município de Matões

-Ma.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 49a2c8ea163a8f0b9e89a4ba18851f58

#### EXTRATO DOS CONTRATOS 310 E 311/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus e prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI**. Valor Global: R\$ 200.291,84. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.365.2011.2149.00000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Educação Infantil - Pré-Escola; Funcional Programática: 12.361.0126.2100.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental; Funcional Programática: 12.122.0020.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI. CNPJ Nº 05.957.688/0001-16.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **CF ARAÚJO COMERCIO-ME**. Valor Global: R\$ 30.029,00. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0205- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.365.2012.2154.0000 - Manutenção e Melhorias de Unidades da Educação Básica- Educação Infantil- Creche; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO- ME, CNPJ Nº 07.191.969/0001-36. Matões-Ma, 28 de agosto de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana. Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 281f8c86f7e29f883dfb29f03fdf7b56

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 11 de setembro de 2024 às 14:30 horas, horário local, objetivando a aquisição de materiais de eletro e eletrônicos para atender as necessidades das

secretarias municipais de Mirador-MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 28 de agosto de 2024.

**Josinete Rodrigues da Costa**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: af2629fd01bf1c9387fe2d0c233135a3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### LEI N.º 232/2022, 11 DE JULHO DE 2022.

#### Institui o “Dia do Evangélico” no município de Nova Colinas e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Nova Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Colinas, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado sempre do 2º (segundo) sábado do mês de junho.

Art. 2º - No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo seguimento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do município como feriado.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do município de Nova Colinas.

Parágrafo único - A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as igrejas e Entidades Evangélicas com atuação do município de Nova Colinas.

Art. 5º - A programação e organização para comemorar o dia do Evangélico ficam por conta de todas as Igrejas Evangélicas do nosso município, que em comum acordo tendo a liberdade de organizar o evento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, em 11 de julho de 2022.

**JOSEÍ RÊGO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 5f9997d676c16a9679e5870abd8f080f

### LEI N.º 233/2022, 12 DE JULHO DE 2022.

#### Dispõe sobre a “Lei Municipal dos Bombeiros Civis, com medidas complementares de segurança em prevenção e resposta a emergências em áreas e edificações no âmbito do município de Nova Colinas/MA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Nova Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Nas áreas e edificações abrangidas por esta Lei, durante sua atividade-fim, fica obrigatória a presença de equipe de prevenção e resposta a emergências, via contrato por evento, ou na modalidade pagamento por diária, composta por:

- Bombeiros civis nas áreas ou edificações, abertas ou fechadas, públicas ou privadas, em que houver grande concentração de pessoas que expressa risco a vida e ou ao meio ambiente;
- Guarda-vidas em parques, clubes e áreas de recreação, lazer ou esporte com ambiente aquático liberado ao uso das pessoas, seja este ambiente natural ou artificial;

Art. 2º - Para efeito desta Lei, considera-se grande concentração de pessoas na realização de:

- Feiras, encontros, shows e eventos artísticos, religiosos, sociais, culturais, educacionais ou esportivos, com duração determinada ou indeterminada, a partir de 1000 (uma mil) pessoas participantes;
- Boates, casas noturnas e congêneres, empresas e instituição que durante sua atividade-fim concentrem a partir de 1.000 (uma mil) pessoas ou a partir de 300 (trezentas) pessoas quando em área fechada em que mais de 50% da área destinada ao público haja lotação igual ou superior a 06 (seis) pessoas por metro quadrado;
- Outras atividades em edificações ou áreas, abertas ou fechadas, públicas ou privadas com concentração a partir de 1.000 (uma mil) pessoas participantes ou circulação média diária acima de 1.200 (uma mil e duzentas) pessoas;

§ 1º - Considera-se participantes todas as pessoas que estejam no local durante sua atividade-fim, independentemente da condição ou por qual motivo estejam no local;

§ 2º - Ficam isentos da obrigatoriedade de presença de Guarda-vidas as piscinas e áreas aquáticas em imóvel residencial e os locais onde a área aquática esteja proibida de uso;

§ 3º - Ficam isentos da obrigatoriedade da presença de Bombeiros Civis os condomínios residenciais que possuam equipamentos e meios de prevenção e combate a incêndio e equipe voluntária treinada composta por, pelo menos, 50% dos trabalhadores e ou 20% dos moradores.

Art. 3º - Para efeito de implantação, adequação e fiscalização, o cálculo e dimensionamento de pessoal e equipamentos nas equipes de Bombeiros ou Guarda-vidas a que se refere o Artigo 1º, além das disposições legais pertinentes, consideram-se os parâmetros da “Norma Nacional CNBC 03-2013. Dimensionamento, implantação e adequação de serviços de Bombeiros e equipes de emergência para municípios, empresas e comunidades” e demais preceitos do Conselho Nacional de Bombeiros Civis - CNB Brasil.

§ 1º - Quando entre o público participante houverem homens e mulheres, as equipes de Bombeiros ou Guarda-vidas devem possuir em seus quadros profissionais homens e mulheres;

§ 2º - As equipes de Bombeiros Civis devem estar em composição e quantidade e ser dispostas de forma que em caso de emergência a primeira equipe de resposta chegue a qualquer local da edificação ou área em menos de 4 minutos e no caso de Guarda-vidas de forma tal que toda área liberada ao uso esteja assistida em condições de início de



socorro imediato;

§ 3º - Para os parques e áreas de conservações ambientais, o cálculo das equipes considera, além das disposições legais pertinentes, a área a ser protegida conforme Norma Nacional "CNBC 12-2015 Implantação e adequação de serviços e equipes de Bombeiros em ambiente natural" do Conselho Nacional de Bombeiros Civis - CNBC.

§ 1º - O P3RE é de responsabilidade do profissional Responsável Técnico pelo serviço, com formação e qualificações compatíveis a responsabilidade e riscos locais, com registro regular junto ao respectivo Conselho/Entidade de Classe compatível, devendo prever os riscos existentes e possíveis no local, mesmo ambientais naturais ou não, incluindo rotas de fuga, meios de prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros, integridade do SPDA Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica (para-raios) e demais itens necessários a proteção e segurança das pessoas no local e atividade-fim;

§ 2º - Antes do início das atividades-fim nos locais abrangidos por esta Lei, deve ser informado ao público participante sobre condições de segurança quanto a rotas de fuga, meios de alarme, locais de extintores, posicionamento da equipe e pontos de atendimento em caso de emergência.

Art. 5º - Para efeito de fiscalização e concessão de autorização ou alvará de funcionamento, para empresas ou instituições que explorem a área de prevenção e resposta a emergências, além das disposições legais pertinentes, considera-se compulsória a observância das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT/NBR oriundas da Comissão de Planos e Equipes de Emergência do Comitê Brasileiro de Segurança Contra Incêndio e demais normas ABNT aplicáveis, sendo recomendada a observância das Normas de Diretrizes do Conselho Nacional de Bombeiros Civis CNBC Brasil.

§ 1º - As empresas ou instituições de ensino profissionalizante na área de Bombeiros e Guarda-vidas devem possuir profissional com inscrição como Responsável Técnico por Ensino RTE em situação regular junto ao respectivo Conselho/Entidade de Classe compatível;

§ 2º - As empresas ou instituições de prestação de serviços e mão de obra nas áreas de Bombeiros e Guarda-vidas devem possuir profissional Responsável Técnico pelo Serviços RTS em situação regular junto ao respectivo Conselho/entidade de Classe compatível.

Art. 6º - As empresas privadas e órgãos públicos cujo público no período de um dia seja igual ou superior a 1.000 (um mil) pessoas e as academias e locais destinadas a atividades física de média ou alta intensidade que comportem mais de 300 (trezentas) pessoas devem dispor de Aparelho Desfibrilador Semiautomático/DEA;

§ 1º - O equipamento DEA deve estar em quantidade disposição tal que em caso de socorro a emergência cardíaca um DEA chegue em qualquer local da planta em menos de 4 minutos;

§ 2º - Os responsáveis pelo local onde houver DEA, devem prover treinamento anual de capacitação em socorro ao ataque e parada cardíaca e uso do DEA a, pelo menos, 40% de todos os trabalhadores do local ou a, pelo menos, 20% dos trabalhadores caso haja equipe de Bombeiros ou posto médico/ambulatório durante todo período de funcionamento ou atividade-fim;

§ 3º - Os cursos referidos no § 2º devem atender em conteúdo as diretrizes do International Liaison Committee on Resuscitation/ILCOR (Aliança Internacional dos Comitês de Ressuscitação) adotados no Brasil e considerar as Diretrizes e Requisitos para cursos de suporte Básico a Vida do Instituto Brasileiro de Pesquisas e Desenvolvimento em Prevenção e Resposta e Emergências/IPRE.

Art. 7º - Em desdobramento, o Legislativo ponderar elaborar Lei Complementar específica concedendo isenção ou incentivo fiscal as empresas e instituições que atendam as exigências de implantação e adequação de serviços e profissionais de prevenção e resposta a emergências em cumprimento desta Lei.

Art. 8º - A inobservância desta lei sujeita o infrator as seguintes penalidades a serem aplicada isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das demais ações penais e civis cabíveis:

I - Atuação com prazo para sanar as irregularidades entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias;

II - Multa, recolhida aos cofres do município, com valor entre R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) a R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

III - Interdição do estabelecimento ou suspensão da atividade eventual;  
IV - Cancelamento do alvará ou de autorização de funcionamento.

§ 1º - As definições sobre penalidades, prazos e valores, serão de competência da autoridade investida pelo município para fiscalização conforme avaliação da gravidade das irregularidades e seu risco potencial de dano a vidas e ao meio ambiente;

§ 2º - A multa prevista no inciso II deste artigo, será re aplicada em dobro no caso de reincidência ou da permanência da irregularidade ao final do prazo concedido para sua regularização;

§ 3º - O valor da multa será atualizado anualmente ao início do ano em exercício, serviços, convênios, campanhas, serviços e ações de prevenção e resposta à emergências, resiliência, defesa e proteção civil.

Art. 9º - Na ausência ou insuficiência de serviço público estadual, o município poderá instituir Serviço Municipal de Bombeiros Civis ou firmar convênio com órgão ou serviço público ou associação ou instituição da iniciativa privada ou para prestação deste serviços em seu território.

Parágrafo único: O município poderá constituir Secretaria de Controle de Uso de Áreas e Imóveis para fiscalização e aplicação das sanções previstas ou atribuir tal competência a outro órgão ou estrutura municipal já existente ou que venha a ser constituída.

Art. 10 - A observância desta Lei torna-se requisito obrigatório para concessão, manutenção ou renovação de alvará ou autorização para funcionamento no município e não substitui ou desobriga a observância de demais legislações relacionadas à proteção, prevenção e resposta a emergências.

Art. 11 - As edificações e áreas terão carência de 180 (cento e oitenta) dias e as organizadoras e produtoras de eventos terão carência de 90 (noventa) dias para adequação aos requisitos desta Lei, estando isentas neste período da aplicação das sanções previstas no Artigo 8º.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, em 12 de julho de 2022.

**JOSEÍ RÊGO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 84395778b6a9d448e0d977244ac329c0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

PROCESSO ADM. Nº 008184/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de setembro de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação na modalidade DISPENSA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento " MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a aquisição de urnas funerárias para atender a população de baixa renda para suprir a necessidade do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.comprasodc.com.br](http://www.comprasodc.com.br); ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Olho d'Água das Cunhãs - MA, 28 de agosto de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 4cd088623c4ce42a47827e8f0f9e7943

#### EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 118/2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 118/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003943/2022

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica ANDREA KARLA TABOSA FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.799.683/0001-39. OBJETO: prestação de Apoio Técnico dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social e de Ações Formativas direcionadas aos trabalhadores do SUAS para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 28/07/2023 a 28/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.15 Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2.070 Manut e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/07/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 3d6333f1370e97b4c18a3c220eed08d9

#### EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 118/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 118/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003943/2022

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica ANDREA KARLA TABOSA FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.799.683/0001-39. OBJETO: prestação de Apoio Técnico dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social e de Ações Formativas direcionadas aos trabalhadores do SUAS para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 26/07/2024 a 26/07/2025. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.15 Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2.070 Manut e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 26/07/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: bfc45281095a014e633a409036bec4cd

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

#### ERRATA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 012/2024

ERRATA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 012/2024 - CATEGORIA ARTESANATO. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES

CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 02/2024 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAULINO NEVES, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura e Maria da Conceição Rodrigues da Silva, Representante da "Casa do Artesão. ONDE SE LÊ: "VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)" LEIA-SE: VALOR: R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais)". Paulino Neves, 09 de julho de 2024

Publicado por: Márcio Freire Machado  
Código identificador: b24d576a2a2ec0eb2c496d210cf617

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024 - SEMPLANF

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de natureza continuada de empresa especializada em Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cotação, reserva, marcação, alteração e cancelamentos de passagens aéreas, para o trânsito no território nacional, em atendimento a necessidade do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 102.019,50 (cento e dois mil, dezenove reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentaria: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 Manutenção e Funcionamento do setor de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.133.984/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

Publicado por: Márcio Freire Machado  
Código identificador: 1a75a97d4354e308dea9dbf3ef18635f

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024 - SEMUS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de natureza continuada de empresa especializada em Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cotação, reserva, marcação, alteração e cancelamentos de passagens aéreas, para o trânsito no território nacional, em atendimento a necessidade do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 40.807,80 (quarenta mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentaria: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.133.984/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

Publicado por: Márcio Freire Machado  
Código identificador: a13d9155838f924939f2cd19e5ffc0d9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### RESENHA DO CONTRATO Nº 172/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 172/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EDINETE S VERAS LTDA (CNPJ nº 17.554.489/0001-46). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PONTES NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 2.983.951,56 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 28 DE AGOSTO DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretária Municipal de Administração; EDINETE SOUSA VERAS- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 33a45116db226a2e3ee5251c30e1ab29

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/09/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 30/2024, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, referentes ao gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos, comissionados, pensionistas ou qualquer outra forma de vínculo remuneratório existente ou que venha a ser mantido com o Município de Penalva/MA. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 27 de agosto de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 2cbb447fc87af6144e42924ff37fb27f

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e A P Sousa Filho Ltda. (CNPJ nº 23.627.763/0001-62). ITEM: 10, 63 e 158. VALOR: R\$ 50.970,00. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e Amazônia Hospitalar Ltda. (CNPJ nº

01.163.981/0001-50). ITEM: 14, 15, 17, 19, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 44, 54, 55, 61, 62, 65, 67, 68, 70, 75, 77, 80, 82, 101 e 159. VALOR: R\$ 431.990,00. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e Consaúde Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 10.956.557/0001-54). ITEM: 7, 13, 16, 22, 72, 103, 104, 112, 126, 146, 150, 154, 170, 179, 202, 213, 224, 225, 226, 232, 242, 243, 248, 256 e 272. VALOR: R\$ 187.327,20. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e Cunha Comércio e Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 69.420.040/0001-99). ITEM: 2, 6, 9, 12, 20, 29, 48, 49, 51, 57, 58, 60, 79, 81, 99, 100, 106, 120, 125, 130, 137, 152, 156, 157, 167, 187 e 188. VALOR: R\$ 798.590,00. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e Dimaster Comércio e Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ nº 02.520.829/0001-40). ITEM: 4, 5, 41, 42, 43, 59, 66, 116, 164, 165, 171, 174, 178, 180, 183, 185, 190, 193, 194, 195, 196, 207 e 208. VALOR: R\$ 258.210,00. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e J M de Jesus Assad Maciel Parente Ltda. (CNPJ nº 20.461.187/0001-38). ITEM: 18, 52, 74, 136, 141, 161, 172, 173 e 182. VALOR: R\$ 106.055,00. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e Odontolife Hospitalar Ltda. (CNPJ nº 18.245.818/0001-30). ITEM: 26, 31, 35, 37, 39, 40, 53, 71, 73, 76, 78,



84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 102, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 138, 140, 142, 143, 147, 148, 149, 160, 162, 166, 169, 184, 191, 192, 197, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 210, 212, 214, 215, 217, 220, 221, 222, 223, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 235, 236, 238, 244, 245, 246, 247, 254, 255, 257, 258, 259, 264, 265, 266, 268, 269 e 273. VALOR: R\$ 688.004,50. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024**

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e Promix Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 39.147.706/0001-16). ITEM: 21, 45, 46, 56, 85, 89, 95, 107, 133, 145, 155, 163, 199, 219, 237, 239, 240, 249, 250, 252, 261, e 271. VALOR: R\$ 430.903,50. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024**

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e

eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e R7 Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ nº 37.995.908/0001-92). ITEM: 38, 50, 69, 127, 168, 175, 176, 177, 181, 189, 198, 211, 218 e 241 VALOR: R\$ 224.594,00. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024**

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e Recoprel Comercial Ltda. (CNPJ nº 63.568.984/0001-21). ITEM: 1, 3, 11, 47, 64, 105, 113, 139, 144, 151, 153, 186, 209, 251 e 253 VALOR: R\$ 439.112,00. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 926c9a67fb66880b5201bc7d522ac6cd

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

#### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Contratação, com base no §3º do art. 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata, torna público, para conhecimento dos interessados que PRORROGA a data de RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da Dispensa de licitação nº 002/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento peixe in natura, para atender as necessidades do projeto "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA COMUNIDADE" de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro - MA.

Considerando que nenhuma proposta foi recebida no prazo originalmente estabelecido. Em virtude disso, a dispensa de licitação foi prorrogada para permitir a coleta de novas propostas e garantir a melhor proposta para a administração pública. Fica prorrogado o prazo de recebimento de Propostas e Documentos de habilitação desta dispensa até a data de 04 de setembro de 2024

**As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados para o e-mail: [cpl1-pinheiro@outlook.com](mailto:cpl1-pinheiro@outlook.com) até o dia 04/09/2024.**

As Condições Gerais de Contratação e seus anexos estão à disposição dos interessados através do nosso endereço eletrônico: [www.pinheiro.ma.gov.br](http://www.pinheiro.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: [cpl1-pinheiro@outlook.com](mailto:cpl1-pinheiro@outlook.com).

Por interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

Pinheiro-MA, 28 de agosto de 2024.

**Iolanda Teixeira Serra**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: e5efbb6727471ec5e432bdb650aa5b9e

### **EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO Nº 021/2024/PMP.**

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO:** Contrato nº 021/2024/PMP. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças e a empresa **ECOMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.** **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Aditivo de Valor Contratual. **BASE LEGAL:** Art. 65, alínea "b" do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Ao valor expresso na cláusula terceira do contrato inicial, que teve um acréscimo de 18,95% (dezoito inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) devido aumento da quantidade dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 974.104,10 (novecentos e setenta e quatro mil, cento e quatro reais e dez centavos). Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 021/2024/PMP, cujo valor global originário era de R\$ 4.836.199,98 (quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), passará para o valor global de R\$ 5.810.304,08 (cinco milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e quatro reais



e oito centavos), as despesas decorrentes do presente contrato ora aditado, correrão em virtude deste ato, por conta dos recursos específicos constantes no orçamento do contrato inicial, desta Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 11/07/2024; Término: 08/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA. URB. E HAB.; Funcional programática: 15.451.0348.2464.0000 - MANUT. E CONSERV. DE VIAS URBANAS, ESPAÇOS E LOUGRADOUROS PÚBLICOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 11 de julho de 2024.

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 514a2d30ee8ab36858c31b9cd3e59b0d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024346/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024346/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000533/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) Lucas Lopes Monteiro, portador do CPF sob o nº 080.579.053-52. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado no Povoado Centro Novo, S/N, Zona Rural de Pio XII/MA, para funcionamento da Unidade Escolar Centro Novo da rede municipal de Educação do Município de Pio XII - MA. **VIGÊNCIA:** 27/08/2024 a 27/09/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº031/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 27/08/2024. Firmo José de Andrade Neto, Secretário Municipal de Educação.

Pio XII - MA, 27 de agosto de 2024.

Firmo José de Andrade Neto  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 18763be8199a4f60180343425e8df7f5

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024347/2024 CONCORRÊNCIA 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024347/2024. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Obras Públicas, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.447.833/0001-81 e a empresa: **TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua São Sebastião, S/N, Cidade Nova, Bacabeira/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº **22.509.278/0001-2**. **OBJETO:** Execução dos serviços de construção de poços artesanais na zona urbana e rural do município de Pio XII/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes á espécie. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.164.893,17 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil e dezessete reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 17 Saneamento 17 512 Saneamento Básico Urbano 17 512 0120 ÁGUA POTAVEL 17 512 0120 1095 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO**

DE ÁGUA NA ZONA URBANA 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **VIGÊNCIA:** 22 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Joyce Silva de Moraes, Secretária Municipal de Obras Públicas, pela Contratante, e MIZABEL FREITAS LIMA, pela contratada

Pio XII/MA, 22 de agosto de 2024

Joyce Silva de Moraes  
Secretária Municipal de Obras Públicas

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: a69b5b6e4afeefc614610b15fd5516a1

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO2024072/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2024072/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): CUNHA E IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04557364000128, Aquisição de combustível para secretaria municipal de educação **Valor do aditivo: R\$ 161.554,50 (cento e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

#### Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 122 Administração Geral  
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO  
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00 Material de consumo

02 13 FUNDEB  
02 13 00 FUNDEB  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR  
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
- FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00 Material de consumo

Fundamentação legal: **art. 65, da Lei nº 8.666/93**  
**VIGÊNCIA:** 01 de agosto a 31 de dezembro de 2024.  
Pio XII - MA 1 de agosto de 2024.

Firmo José de Andrade Neto

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 2d93b59ed55da76b47195df177e88acd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

### LEI Nº 373/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dos seus componentes e dos parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria o SISAN municipal e seus componentes, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Federais nºs: 6.272, de 23 de novembro de 2007, 7.272 de 25 de agosto de 2010, 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 e LOSAN Estadual Nº 10.152/2014 que revoga as Leis Nºs 8.541 de dezembro/2006 e a 8.630/2007 com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar todas as políticas e ações que se façam necessárias para assegurar, promover e garantir que todos estejam livres da fome, da má alimentação, da má nutrição e tenham acesso à alimentação adequada.

§ 1º Considera-se alimentação adequada quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada e aos meios para sua obtenção.

§ 2º Considera-se o direito de estar livre da fome a não postergação do direito humano à alimentação adequada e nutrição, requerendo ações estruturantes a toda população em situação de risco nutricional e desnutrição, mesmo em épocas de desastres naturais ou não, de forma emergencial ou com ações específicas.

§ 3º É dever do Município a formulação de políticas públicas específicas com a finalidade de assegurar a realização deste direito à população, sendo vedada a utilização dos alimentos como instrumento de pressão política e econômica, bem como respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar, avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada e garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º Considera-se segurança alimentar e nutricional a garantia do direito humano fundamental ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer a garantia da cobertura a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:

- I. - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar; do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais; do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;
- I. - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;
- I. - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- I. - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnico-racial e cultural da população;
- I. - a produção de conhecimento e o acesso à informação;
- I. - a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do Município.

## CAPÍTULO II

### **DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SEUS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS DO ESTADO DO MARANHÃO.**

Art. 5º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I. - universalidade e equidade no acesso a uma alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
- I. - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
- I. - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo;
- I. - transparência dos programas, ações e recursos públicos e privados, e dos critérios para sua concessão.

Art. 6º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão tem como base as seguintes diretrizes:

- I. - promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não- governamentais;
- I. - descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
- I. - monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando o planejamento das políticas dos planos e ações nas diferentes esferas de governo;
- I. - conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
- I. - articulação entre orçamento e gestão;
- I. - estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 7º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão tem por objetivos formular e implementar políticas, planos e ações de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da segurança alimentar e nutricional da população no âmbito do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão far-se-á por meio do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado pelo poder público e por instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, afins à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 9º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), no âmbito do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão respeitada a legislação nacional pertinente no que couber, é composto:

- I. - Pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- I. - Pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município (COMSEA); III - Pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);
- I. - Por um órgão gestor responsável pela política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município.
- II. - por outros órgãos, entidades e instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, que façam adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

## SEÇÃO I

## DA CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 10. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, precederá as etapas estadual e nacional, será convocada, em tempo não superior a 04 (quatro) anos, pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e Prefeitura Municipal, obedecendo a critérios estabelecidos pela convocação das etapas estadual e nacional, que também definirá seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio.

**Parágrafo único.** A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é a instância responsável pela apresentação de proposições, diretrizes e prioridades para a Política e para os Planos Municipal e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como proceder à sua revisão.

### SEÇÃO II

## DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS DO ESTADO DO MARANHÃO (COMSEA)

Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 15 membros, igual ao número de suplentes e vinculado à Secretaria municipal de Assistência Social, tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA):

I - Exercer o controle social sobre a PSAN;

- I. - propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com a CAISAN em conformidade com as diretrizes das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional;
- I. - propor, deliberar, apreciar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal a serem executados em todas as secretarias do Município;
- I. - incentivar e deliberar sobre parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;
- I. - manter estreitas relações de cooperação com outros Conselhos Municipais e com o Conselho Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na consecução da política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- I. - deliberar sobre a realização, coordenação e promoção de campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada;
- I. - deliberar e apoiar a atuação integrada dos órgãos municipais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição;
- I. - elaborar e votar seu regimento interno;
- I. - deliberar sobre a aplicação dos recursos públicos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, alocados em todas as secretarias do Município;
- I. - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II. - exercer outras atividades correlatas.

Art. 13. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Presidente de Vargas, Estado Maranhão tem a seguinte composição:

- I. - (um terço - 1/3) representantes de secretarias municipais afins a política de SAN;
- I. - entidades representantes da sociedade civil organizada (dois terços - 2/3) eleitos em assembleia geral entre os seguintes setores: movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; instituições religiosas; associações de classe profissionais e empresariais; movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais afins a política de SAN e outros que existirem no município preferencialmente afetos a política de SAN.



I. - opcionalmente, observadores, incluindo-se representantes de outros conselhos municipais, órgãos federais, estabelecimentos bancários ou outros organismos municipais, estaduais ou nacionais com agências estabelecidas no município.

§ 1º - O mandato dos (as) conselheiros (as) mencionados nos incisos anteriores é de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução por mais dois mandatos consecutivos, e a sua substituição.

§ 2º - Os membros do COMSEA serão nomeados pelo Prefeito do Município de Presidente Vargas do Estado do Maranhão.

Art. 14. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, contará em sua estrutura com uma Presidência, uma Secretaria Geral e uma Secretaria Executiva, sendo as duas primeiras da sociedade civil eleitos pelo pleno do COMSEA e a última do poder público indicado pelo prefeito municipal.

Art. 15. Os órgãos e entidades da administração pública municipal fornecerão, mediante solicitação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 16. As despesas decorrentes das atividades do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município correrão por conta de dotações orçamentárias específicas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (a qual o Conselho esta vinculado), incluindo as despesas com diárias, viagens e outras despesas necessárias para a atuação efetiva dos conselheiros, bem como servidores, suprimentos e infraestrutura necessária ao seu perfeito funcionamento.

Art. 17. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional observará as diretrizes, planos, programas e ações da política nacional e estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 18. O exercício do mandato de conselheiro, tanto efetivo quanto suplente, no COMSEA é considerado serviço de relevante de interesse público e não remunerado.

**Parágrafo Único:** Fica vedado o exercício de mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil por parte de ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

### SEÇÃO III

#### **DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS ESTADO DO MARANHÃO**

Art. 19. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional integrada por Secretarias do Município responsáveis pelas pastas afins a execução da Segurança Alimentar e Nutricional, possui as seguintes atribuições, dentre outras:

- a. Intensificar, promover e articular debates e ações de Segurança Alimentar e Nutricional entre poder público e Sociedade Civil, incluindo órgão gestor e COMSEA, com o fim precípuo de garantir progressivamente o Direito Humano à Alimentação Adequada;
- b. Elaborar, a partir das diretrizes emanadas das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- c. Acompanhar a execução da Política e do Plano no âmbito do Município, coordenada pelo órgão gestor da Política de Segurança Alimentar e Nutricional local;
- d. Estimular e manter estreita relação de cooperação com outras Câmaras similares e COMSEA de outros municípios ao articular as políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- e. Promover canais de interação para o exercício de atuação integrada de órgãos públicos e instituições privadas para a garantia progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada;
- f. Manter interlocução permanente com o COMSEA, com o órgão gestor da política de Segurança Alimentar e Nutricional e com outros órgãos de execução da mesma;
- g. Acompanhar propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- h. Monitorar e avaliar, juntamente com o COMSEA e órgão gestor local e de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos nos diversos programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
- i. Elaborar e aprovar o seu regimento interno;

- a. Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- b. Encaminhar processo de adesão do Município ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsão legal;
- c. Assegurar que as recomendações do COMSEA sejam acompanhadas adequadamente pelos órgãos governamentais, apresentando relatórios periódicos ou sempre que solicitados;
- d. Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- e. Participar dos Fóruns Bipartites e Tripartites, sempre que convocados, observando, no que couber, legislação Estadual e Federal sobre o assunto.

### SEÇÃO IV

#### **DO ÓRGÃO GESTOR RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE**

## PRESIDENTE VARGAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 20. A Prefeitura, órgão responsável pela gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no município de Presidente Vargas - Maranhão, vinculada a Secretaria de Assistência Social compete:

- I. - Gerenciar a intersetorialidade necessária na execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a coordenação da CAISAN do Município de Presidente Vargas do Estado Maranhão, em sintonia com o COMSEA;
- I. - Coordenar e articular, juntamente com a CAISAN, as ações no campo da Segurança Alimentar e Nutricional;
- II. - Estimular e promover relações de cooperação com os COMSEA's e CONSEA-MA para a estruturação do SISAN local;
- III. - Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da Segurança Alimentar e Nutricional, para administração municipal;
- IV. - Encaminhar à apreciação do COMSEA e da CAISAN relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos.

### CAPÍTULO III

#### DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 21. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, resultado da pactuação intersetorial, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da política de segurança alimentar e nutricional.

**Parágrafo Único:** A elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN compete a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das diretrizes emanadas das conferências municipais e do COMSEA.

Art. 22. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN deverá conter:

- I. Análise da situação municipal de segurança alimentar e nutricional;
- I. Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- I. Consolidar os programas e ações que atendem as diretrizes da segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada explicitando nesta Lei, e indicar as prioridades, metas e requisitos orçamentários para a sua execução;
- II. Explicitar as responsabilidades das secretarias municipais, órgãos do governo, integrantes do SISAN, e seus mecanismos de integração e coordenação;
- III. Incorporar estratégias intersetoriais e visões articuladas das demandas dos municípios, com atenção para as especificidades dos grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, com respeito à diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- IV. Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

**Parágrafo Único:** O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN será revisado a cada dois anos pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, com base nas diretrizes e prioridades propostas pelo COMSEA, e no monitoramento de sua execução.

Art. 23. A pactuação e a cooperação para implementação da política de segurança alimentar e nutricional entre os entes federados serão definidas por meio de pactos de gestão pelo direito humano à alimentação adequada, elaborados conjuntamente pelas CAISAN's (Federal, Estadual e Municipal) prevendo:

- I. A formulação compartilhada de estratégias de implementação e integração dos programas e ações contidos nos planos de segurança alimentar e nutricional;
- II. A expansão progressiva dos compromissos e metas, e a qualificação das ações de segurança alimentar e nutricional nas três esferas do governo.

### CAPÍTULO IV

#### DA EXIGIBILIDADE DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Art. 24. A alimentação adequada, como um direito humano fundamental e corolário dos direitos à dignidade humana e da liberdade, é um direito subjetivo público universal, autoaplicável, absoluto, indivisível, intransmissível, inalienável, irrenunciável, interdependente e inter-relacionado, imprescritível e de natureza extra patrimonial e se exerce mediante:

- I. - Direito de petição e ao processo administrativo;
- I. - Direito de ação individual ou individual homogêneo, coletivo ou difuso, segundo os procedimentos judiciais previstos em lei;
- I. - Inclusão nos programas e ações de segurança alimentar nutricional;

I. - Direito de petição e ao processo administrativo;

I. - Direito de ação individual ou individual homogêneo, coletivo ou difuso, segundo os procedimentos judiciais previstos em lei;

I. - Inclusão nos programas e ações de segurança alimentar nutricional.

Art. 25. Configura uma violação ao direito humano à alimentação adequada sempre que um indivíduo ou grupo se encontre em situação de fome e/ou desnutrição ou de não acesso à alimentação adequada.

Art. 26. A violação do direito humano à alimentação adequada a que se refere esta Lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante:

I - reclamação do ofendido ou seu representante legal; II - ato ou ofício de autoridade competente;  
III - comunicado de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos;  
IV - comunicado do COMSEA ou do CONSEA-MA;  
V - outras ferramentas de denúncia e apuração.

Art. 27. A destinação orçamentária para a realização de programas e ações de que trata esta Lei possui, por sua natureza, caráter prioritário, ficando vedada a transferência dos recursos para o atendimento de política diversa, salvo situação emergencial justificada, analisada pelo COMSEA, pelo órgão gestor e pela CAISAN.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE DA PREFEITA DE PRESIDENTE VARGAS-MA, AOS 27 DIAS DE AGOSTO DE 2024.

#### FABIANA RODRIGUES MENDES FELIX

Prefeita Municipal

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 3dd40251f61ebb2d357d7f4c2829d62b*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS BRITO UCHOA, com RG nº 058.216.672.016-2. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 4.900,56 (Quatro mil, novecentos reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 285bff8f6e15fb28ca2d39137765f901*

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 5e676fd9efd56a5a9a8c26cb50ccb9b4*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATADA: MARIA ARLETE SOUSA DAMAS, com RG nº 000.096.771.498-2, CPF 404.813.443-49. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 10.814,63 (dez mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 89d307bb1a862124f470c25c932e8d0a*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATADA: MARIA CLEONICE BEZERRA ARAÚJO, com RG nº 014.589.742.000-8, CPF 004.741.313-19. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 5.013,10 (cinco mil, treze reais e dez centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: MARIA APARECIDA BEZERRA BRITO, com CPF Nº 475.527.353-68. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 12.764,80 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 634fe826fb3345b56504f14ab00886d8*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: JULIÃO BEZERRA DAMAS, com CPF Nº 257.089.613-68. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 5.284,63 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: e21670a1fc37788045306b9712aa7cb3*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: MANOEL DA CONCEIÇÃO, com CPF Nº 024.456.163-01. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 10.314,14 (dez mil, trezentos e quatorze reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: dd3c2fa10c1add16561c05d4164c8f31*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: MARCIA SAMINEZ DINIZ, com CPF Nº 072.428.613-65. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 4.415,96 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: a5f5fe2846077b7c5b86f4dac030a223*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: JOSÉ MANOEL DE JESUS CONCEIÇÃO, com CPF Nº 005.138.183-40. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 20.697,37 (vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 346f60857d5276f9d4cd1dc468ff0055*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: JHEMISON MOREIRA DA CONCEIÇÃO, com CPF Nº 621.227.503-32. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 8.864,56 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 920d73ccd6c16bb698fca6f00a614b7d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: HENRIQUE DOUGLAS CARVALHO DAMAS, com CPF Nº 073.574.713-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 4.674,56 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº



10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo – Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 8f4c04ec71f47c3965c05900d7c70f0a*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEIÇÃO, com CPF Nº 762.948.383-04. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 6.649,70 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo – Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: c95e2013a21d5654c7e5246783039124*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: FRANCISCA MARIA DA SILVA, com CPF Nº 917.937.343-72. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 9.328,02 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo – Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: c5c67b85054543acb70ccccf3becff16*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: EDILSON SILVA VIANA, com CPF Nº 044.230.373-43. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 4.279,73 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo – Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 084e8c15d20aad645ea9c17ded812295*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: ANTONIO CANTANHEDE BEZERRA, com CPF Nº 494.706.633-49. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 7.107,89 (sete mil, cento e sete reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo – Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: ac4b85d07f97fa2b6d79951feec366c2*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: WANDERSON LINHARES REGO, com CPF Nº 628.045.723-07. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 4.678,32 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo – Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 9eed07be749ee66b4153b1b1912fcb68*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SILVA, com CPF Nº 054.863.133-65. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.656,78 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo – Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 409e5a9f4810df710aec0740f77e41ba*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: SEBASTIÃO CORREA BEZERRA, com CPF Nº

252.853.513-91. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 6.970,93 (seis mil, novecentos e setenta reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: 43920b4fbb35a24416ff857ed80cb09a

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: b54b59e43cc0ddbb7b03d120aa2cb436

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: e PAULO BARRETO DOS SANTOS, com CPF Nº 171.558.272-15. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 10.408,56 (dez mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: 2b1eda7e2919c5bb0a99c36ccf478677

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: e MARIA DAS GRAÇAS LOPES, com CPF Nº 002.243.253-10. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 4.596,70 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: e9e2b930e001685056112a712380d190

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: e MARIA ROSINEIDE CARDOSO DA SILVA, com CPF Nº 631.564.313-20. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 4.378,40 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: SEBASTIÃO ALEXANDRE RODRIGUES, com CPF Nº 459.435.913-20. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.630,68 (dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: fa5200e5cacc035cf3d11f8245256b8b

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: e RAIMUNDO JOÃO RIBEIRO, com CPF Nº 618.019.123-94. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 4.182,17 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: 52d20808eeb9df9b6ac5e3c09b753cb2

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATADA: e PEDRO VIANA, com CPF Nº 805.055.893-20. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.983,56 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 69ed49e082f4f52ae25307f6e45a7a89

**PORTARIA Nº. 48/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder diária a Sr.ª Ananda de Jesus Bezerra Frazao, que se deslocará até a cidade de Chapadina - MA, para participar do Encontro Regional de Agentes de Transformação no Auditório do SEBRAE Chapadina - MA.

**Art. 2º-** Para a cobertura das despesas de viagem a servidora acima citada receberá 03 (três diárias), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente a sua saída no dia 28/08/2024 às 06h00min e retorno no dia 30/08/2024 às 19h00min.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024.

**Arnaldo Luna de Sousa**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 43a336afe4b851197f0f35bd9c3e15ae

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 212/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 212/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016.19.03/2024-PMR  
INSTRUMENTO VINCULANTE: Termo de Adesão Nº 01/2024. Ata de Registro de Preços Nº 08/2024, do Município de Feira Nova do Maranhão.

**Contratante:** (Município de Riachão - MA)

**Contratada:** J. L. DE CASTRO, estabelecida na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, CEP: 65.800-000 - Balsas - MA, inscrita no CNPJ: sob o nº 13.262.247/0001-28, neste ato representado pela proprietária Sª JARDENIA LOPES DE CASTRO, portador (a) do CPF nº 033.798.563-47, denominada Contratada.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Riachão/MA conforme descrição abaixo:

1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	1	Diária	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	6	Diária	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	2	Diária	R\$ 170,00	R\$ 340,00
8	<b>Som Automotivo tipo Paredão-</b> Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	1	UNIDADE	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	30	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 129,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	20	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 78,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	10	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 88,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	8	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 28,80
16	Gerador de energia de 180 KVA	1	Diária	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	50	Metro-dia	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	60	Metro-dia	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
25	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	2	Diária	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
26	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	3	Diária	R\$ 608,00	R\$ 1.824,00
27	Tendas 8mx8m	3	Diária	R\$ 1.173,00	R\$ 3.519,00
28	Tendas 10mx10m	5	Diária	R\$ 1.395,00	R\$ 6.975,00
29	Locutor - 1 diaria com jornada de 8 horas	2	Diária	R\$ 1.078,00	R\$ 2.156,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------	------	------	----------	-------------



30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	15	Diária	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	2	Diária	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 64.342,80</b>

Unidade: 09 - SEC. MUNIC DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE
Ação: 13.392.0473.2-029 - Promoção e incentivo às ações turísticas, culturais, artísticas e religiosas
3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 701(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 700(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 716(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 715(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 27.812.0721.2-036 - Manutenção suporte e incentivo às práticas desportivas
3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos da prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Riachão/MA, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ **64.342,80 (sessenta quatro mil, trezentos quarenta dois reais e oitenta centavos)**, conforme a seguir:

- Da dotação -

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 08 de agosto de 2024.

**Município de Riachão-MA**

Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: fcd0346672d850a93acf4a394a69aeed

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2024/PMR

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2024/PMR

**EXTRATO DE CONTRATO.** Espécie: Termo de Contrato nº **409/2024/PMR** - PARTES: A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, ente de Direito Público, situada na Rua Urbano Santos, n 970 - Centro - Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.59/0001-69, neste ato, representado pelo Exmo. Senhor JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, brasileiro, residente neste Município, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 964.791.243-91, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 0001196158998, órgão expedidor SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA (ELÉTRICA REAL LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.302.101/0001-50, Inscrição Estadual nº 12.463.114-2, sediada na Av. João Alberto, nº 253-A, Residencial Jardins, Bairro Areal, Cep: 65.700000, Bacabal/MA, neste ato representado por Maria Roberta Oliveira da Silva, portadora do RG de nº 96991598-5 SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 903.296273-68, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública no município de ROSÁRIO/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra. **VALOR GLOBAL:** R\$ 323.150,00 (trezentos e vinte e três mil, cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO.25 Energia Elétrica.25 752 3034 AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA.25 752 3034 2065 0000 MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3.3.90.30.00 Material de Consumo.3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico.02 PODER EXECUTIVO.02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO.25 Energia.25 752 Energia Elétrica.25 752 3034 AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA.25 752 3034 2065 0000 MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.3.3.90.39.43 Serviços de Energia Elétrica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 62/2024 - PMR-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 03/2024-PMR-MA, da Lei nº 14.133/2021. Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA -Prefeito, Jose Nilton Pinheiro Calvet Filho. Pela Contratada assina a Sr.ª Maria Roberta Oliveira da Silva, portadora do CPF sob nº 903.296273-68. Rosário/MA, 20/08/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

Código identificador: f553d1284fa102a55619cd099d417e8a

AVISO DISPENSA Nº 010/2024

AVISO  
DISPENSA Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA-MA, Inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, com sede à Praça José do Egito Coelho 200 - Centro, Sambaíba-MA - CEP - 65.830-000, por intermédio do Setor de Licitações Públicas, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/09/2024, às 09h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORARIO DE BRASÍLIA-DF
ENDERECO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	sambaibaapl@gmail.com
LINK DO EDITAL:	www.transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA/MA.**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

**FAMEM**  
**ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023 - SRP.** Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Segunda-feira, dia 20 de maio de 2024, Ano XVIII, nº 3353, na publicação onde se lê: **"239.740,55 (DUZENTOS TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS QUARENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)"**. Leia-se: **"232.140,55 (DUZENTOS TRINTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**". Permanecem inalteradas os demais informações. Sambaíba - MA, 28 de agosto de 2024. Edson da Silva Santos - Pregoeiro

**ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023 - SRP.** Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Segunda-feira, dia 20 de maio de 2024, Ano XVIII, nº 3353, na publicação onde se lê: **"343.658,05 (TREZENTOS QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS CINQUENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)"**. Leia-se: **"351.258,05 (TREZENTOS CINQUENTA E HUM MIL, DUZENTOS CINQUENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)**". Permanecem inalteradas os demais informações. Sambaíba - MA, 28 de agosto de 2024. Edson da Silva Santos - Pregoeiro

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 7b75dcb7a182c2a64cfc816791102ff4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	043/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 942.116,71 (novecentos e quarenta e dois mil, cento e dezesseis reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de agosto de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	28 de agosto de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
-----------------------	--



RAZÃO SOCIAL:	VEIGA MATERIAL DE CONSTRUCAO, FERRO E ALUMINIO LTDA	CPF/CNPJ:	14.763.699/0001-56
ENDEREÇO:	AVENIDA PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 180	BAIRRO:	MONTE DOURADO
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98831-3288	E-MAIL:	email@email.com
REPRESENTANTE:	MARIA DA PAIXAO CARDOSO VERAS	CPF:	846.741.801-04

**DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
8	BARRA DE ROSCA P FERRO DE 1/4 X 1M (COM PORCA E ARROELA)	FIXAR	Unidades	240	R\$ 7,90	R\$ 1.896,00
9	BARRA DE ROSCA P FERRO DE 3/8 X 1M (COM PORCA E ARROELA)	FIXAR	Unidades	240	R\$ 10,12	R\$ 2.428,80
11	CADEADO DE 20 MM	PADO	Unidades	150	R\$ 14,60	R\$ 2.190,00
12	CADEADO DE 30MM	PADO	Unidades	100	R\$ 21,40	R\$ 2.140,00
13	CADEADO DE 45 MM	PADO	Unidades	75	R\$ 29,40	R\$ 2.205,00
14	CAL 5 KG	HIDRACOR	Pacotes	1.500	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
23	COLUNA FERRO 3/8	FERRONORTE	Unidades	150	R\$ 146,60	R\$ 21.990,00
24	COLUNA FERRO 5/16	FERRONORTE	Unidades	50	R\$ 107,32	R\$ 5.366,00
36	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	MOR	Unidades	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
39	FECHADURA DE GAVETA	HAGATA	Unidades	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
40	FECHADURA P/ ARMÁRIO	HAGATA	Unidades	35	R\$ 16,60	R\$ 581,00
41	FERROLHO DE CHAPA DE 4"	SILVANA	Unidades	125	R\$ 12,30	R\$ 1.537,50
42	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	SILVANA	Unidades	175	R\$ 12,30	R\$ 2.152,50
45	LIXA D'ÁGUA DE 220	WORKER	Folhas	200	R\$ 2,58	R\$ 516,00
46	LIXA D'ÁGUA DE 100	WORKER	Unidades	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
47	LIXA FERRO Nº50	WORKER	Unidades	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
48	LIXA MASSA Nº100	WORKER	Unidades	90	R\$ 1,31	R\$ 117,90
49	LIXA MASSA Nº120	WORKER	Unidades	90	R\$ 1,32	R\$ 118,80
50	LIXA MASSA Nº150	WORKER	Unidades	90	R\$ 1,32	R\$ 118,80
51	LIXA MASSA Nº220	WORKER	Unidades	90	R\$ 1,32	R\$ 118,80
52	LIXA MASSA Nº60	WORKER	Unidades	90	R\$ 1,42	R\$ 127,80
53	LIXA MASSA Nº80	WORKER	Unidades	90	R\$ 1,77	R\$ 159,30
54	LIXA PARA FERRO DE 60	WORKER	Folhas	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
55	LIXA PARA FERRO DE 80	WORKER	Unidades	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
56	LIXA PARA MADEIRA DE 100	WORKER	Folhas	185	R\$ 2,20	R\$ 407,00
73	PREGO 15X15	GERDAU	Quilogramas	79	R\$ 20,02	R\$ 1.581,58
74	PREGO 2X 1/2X 10	GERDAU	Quilogramas	79	R\$ 19,40	R\$ 1.532,60
75	PREGO 3X8	GERDAU	Quilogramas	79	R\$ 20,80	R\$ 1.643,20
76	PREGO 4X5	GERDAU	Quilogramas	79	R\$ 20,99	R\$ 1.658,21
86	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 0.50 X 2.40	BRASILIT	Unidades	200	R\$ 37,22	R\$ 7.444,00
87	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 1.0 X 1,28	BRASILIT	Unidades	200	R\$ 36,80	R\$ 7.360,00
101	VERGALHÃO 3/8 12M	FERRONORTE	Unidades	30	R\$ 62,80	R\$ 1.884,00
102	VERGALHÃO 4/12 12m	FERRONORTE	Barras	30	R\$ 20,05	R\$ 601,50
107	MANGUEIRA CAMINHÃO PIPA SUÇÃO AZUL, 50MM, 30M	IBIRÁ	Unidades	2	R\$ 727,50	R\$ 1.455,00
108	MANGUEIRA INCENDIA HIDRANTE 15M 11/2 NORMALIZADA TIPO1	SEGURIMAX	Unidades	4	R\$ 663,48	R\$ 2.653,92
110	ROLO DE LONA AMARELA 4X100 METROS, 55 KG, 200 MICRAS	LONATAN	ROLO	2	R\$ 1.065,00	R\$ 2.130,00
113	ARAME LISO, MATERIAL DE AÇO, OVALADO, BOLATA 17/15, CARGA MÍNIMA DE 700KGF; ROLO DE 1000M.	BELGO	Unidades	1	R\$ 824,50	R\$ 824,50
144	BOBINA PARA CHAVE DE COMANDO	CITEX	Unidades	500	R\$ 40,90	R\$ 20.450,00
148	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO-DURO 25MM	CORFIO	Metros	500	R\$ 16,64	R\$ 8.320,00
149	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO-DURO 35MM	CORFIO	Metros	500	R\$ 24,19	R\$ 12.095,00
150	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO-DURO 50MM	CORFIO	Metros	250	R\$ 32,50	R\$ 8.125,00
151	CABO FLEXÍVEL 1,500MM² 750V	CORFIO	Metros	1.200	R\$ 1,27	R\$ 1.524,00
153	CABO FLEXÍVEL 4 MM² 750V	CORFIO	Metros	1.200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
154	CABO FLEXÍVEL 10 MM² 750V	CORFIO	Metros	1.200	R\$ 7,90	R\$ 9.480,00
156	CABO PP 2X1,5 MM	CORFIO	Metros	1.200	R\$ 3,63	R\$ 4.356,00
157	CABO PP 3X2,5 MONOFÁSICO MT	CORFIO	Metros	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
158	CABO PP 3X6 MONOFÁSICO MT	CORFIO	Metros	400	R\$ 13,44	R\$ 5.376,00
159	CABO PP 4X2,5 mm	CORFIO	Metros	900	R\$ 9,60	R\$ 8.640,00
160	CABO PP 4X4 mm	CORFIO	Metros	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00

161	CABO PP 750V 2X2,50mm <sup>2</sup>	CORFIO	Metros	400	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
162	CABO SINTENAX 35,00MM <sup>2</sup> 1KV	CORFIO	Metros	100	R\$ 39,40	R\$ 3.940,00
185	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	SOPRANO	Unidades	200	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
186	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A	SOPRANO	Unidades	100	R\$ 51,22	R\$ 5.122,00
187	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 A	SOPRANO	Unidades	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
188	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	SOPRANO	Unidades	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
189	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	SOPRANO	Unidades	200	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
190	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	SOPRANO	Unidades	200	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
191	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63 A	SOPRANO	Unidades	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
192	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	SOPRANO	Unidades	50	R\$ 125,52	R\$ 6.276,00
193	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 A	SOPRANO	Unidades	50	R\$ 180,86	R\$ 9.043,00
194	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	SOPRANO	Unidades	50	R\$ 43,37	R\$ 2.168,50
195	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	SOPRANO	Unidades	50	R\$ 48,04	R\$ 2.402,00
196	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	SOPRANO	Unidades	50	R\$ 44,62	R\$ 2.231,00
197	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	SOPRANO	Unidades	50	R\$ 44,61	R\$ 2.230,50
198	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	SOPRANO	Unidades	50	R\$ 52,16	R\$ 2.608,00
212	LÂMPADA LED BULBO 12W	FOXLUX	Unidades	2.000	R\$ 9,11	R\$ 18.220,00
213	LÂMPADA LED BULBO 15W	FOXLUX	Unidades	1.500	R\$ 10,22	R\$ 15.330,00
214	LÂMPADA LED BULBO 20W	FOXLUX	Unidades	1.500	R\$ 15,62	R\$ 23.430,00
215	LÂMPADA LED BULBO 30W	FOXLUX	Unidades	800	R\$ 32,23	R\$ 25.784,00
216	LÂMPADA LED BULBO 40W	FOXLUX	Unidades	500	R\$ 36,86	R\$ 18.430,00
222	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 100W	OUROLUX	Unidades	300	R\$ 227,95	R\$ 68.385,00
223	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 150W	OUROLUX	Unidades	600	R\$ 298,00	R\$ 178.800,00
224	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 200W	OUROLUX	Unidades	400	R\$ 391,88	R\$ 156.752,00
225	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 50W	OUROLUX	Unidades	300	R\$ 118,05	R\$ 35.415,00
241	REFLEOTR LED 10W	FOXLUX	Unidades	300	R\$ 20,02	R\$ 6.006,00
242	REFLETOR LED 100W	FOXLUX	Unidades	300	R\$ 64,02	R\$ 19.206,00
243	REFLETOR LED 200W	FOXLUX	Unidades	200	R\$ 114,46	R\$ 22.892,00
244	REFLETOR LED 300W	FOXLUX	Unidades	100	R\$ 179,45	R\$ 17.945,00
245	REFLETOR LED 30W	FOXLUX	Unidades	200	R\$ 32,26	R\$ 6.452,00
246	REFLETOR LED 50W	FOXLUX	Unidades	300	R\$ 39,44	R\$ 11.832,00
254	TALABARTE DE NYLON, ABSORVEDOR DE ENERGIA 55MM	HERCULES	Unidades	30	R\$ 232,80	R\$ 6.984,00
257	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA TENSÃO	3M	Unidades	100	R\$ 16,82	R\$ 1.682,00
258	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM	3M	Unidades	100	R\$ 40,77	R\$ 4.077,00
259	FURADEIRA PROFISSIONAL 220V. Punho emborrachado para melhor agarre e aplicação. Cabo giratório COM 3 metros OU SUPERIOR. POTENCIA DE 700W OU SUPERIOR. 1 manual de instruções, 1 Limitador de profundidade, 1 Empunhadreira Auxiliar, 1 maleta	VONDER	Unidades	8	R\$ 945,75	R\$ 7.566,00
280	caixa d'agua polietileno 5000 litros	FORTLEV	Unidades	10	R\$ 3.004,00	R\$ 30.040,00
287	Cap PVC Sold 40 mm	KRONA	Unidades	100	R\$ 3,78	R\$ 378,00
288	Curva 90 PVC Sold 25mm	KRONA	Unidades	300	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
289	Curva 90 PVC Sold 32mm	KRONA	Unidades	300	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
290	Curva 90 PVC Sold 40mm	KRONA	Unidades	300	R\$ 14,15	R\$ 4.245,00
291	Curva 90 PVC Sold 50mm	KRONA	Unidades	300	R\$ 14,69	R\$ 4.407,00
292	Curva 90 PVC Sold 60mm	KRONA	Unidades	300	R\$ 22,40	R\$ 6.720,00
293	Joelho 45 PVC Sold 20mm	KRONA	Unidades	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
294	Joelho 45 PVC Sold 25mm	KRONA	Unidades	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
295	Joelho 45 PVC Sold 32mm	KRONA	Unidades	300	R\$ 3,13	R\$ 939,00
296	Joelho 45 PVC Sold 40mm	KRONA	Unidades	300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
305	Luva PVC Sold 20 mm	KRONA	Unidades	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
306	Luva PVC Sold 25mm	KRONA	Unidades	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
307	Luva PVC Sold 32 mm	KRONA	Unidades	300	R\$ 3,04	R\$ 912,00
308	Luva PVC Sold 40mm	KRONA	Unidades	300	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
327	Tubo PVC Sold 20mm	TIGRE	Unidades	100	R\$ 21,24	R\$ 2.124,00
328	Tubo PVC Sold 25mm	TIGRE	Unidades	100	R\$ 22,48	R\$ 2.248,00
329	Tubo PVC Sold 32mm	KRONA	Unidades	100	R\$ 32,43	R\$ 3.243,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 942.116,71</b>	

Santa Luzia do Paruá - MA, 28 de agosto de 2024

**ASSINATURAS**





PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021	MARIA DA PAIXAO CARDOSO VERAS CPF nº 846.741.801-04

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: c365be7a205f7130d7a57ce9045ff68a

### AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **12 de setembro de 2024 às 08h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 28 de agosto de 2024. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 3971c555aa4a31844282aad93cf58e8d

### ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

#### ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material referente a PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTE, PARA MELHOR ATUAREM CONFORME AS SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — ECA E AS VÁRIAS RESOLUÇÕES DO CONANDA, SEGUNDO OBRIGATORIEDADE DA RESOLUÇÃO DO CONANDA Nº 170 DE 10/12/2014 (ART. 4º, ALÍNEA - B, COM CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS, publicado no Diário Oficial dos Municípios, segunda feira 28 de agosto der 2024 - Ano XVIII nº 3424 - ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

#### ONDE SE LÊ:

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato sera ´de 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assiantura.

#### ONDE SE LÊ:

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de sua assiantura.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de agosto de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**- Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: d3d6a8cfebf0af3365409a4bacecd0de

### PORTARIA Nº 005/2024-SEMCTC - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 005/2024-SEMCTC

##### **AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,** no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

**CONSIDERANDO** que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - AUTORIZAR** à concessão de diárias e viagem do Servidor **ARCY RODRIGO SOUSA E SOUZA**, ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, no período de 28 a 29 de agosto de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO





MARANHÃO, 28 DE AGOSTO DE 2024.

**EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ CHAVES**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO  
Código identificador: f4fbbc7c5403feac6d73558f8e5d7aa6

**PORTARIA Nº 062/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIA E VIAGEM DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 062/2024-SEMUS**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E VIAGEM DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

**CONSIDERANDO** que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** à concessão de diária e viagem do Servidor **SILVANO DE LIMA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **Técnico em Enfermagem**, no dia 17 de agosto de 2024, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a 01 (uma) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE AGOSTO DE 2024.

**DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO  
Código identificador: 339055dd611bf9831f3676222a6ff05a

**PORTARIA Nº 063/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIA E VIAGEM DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 063/2024-SEMUS**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E VIAGEM DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em

seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

**CONSIDERANDO** que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** à concessão de diária e viagem da Servidora **ANTONIA RAFAELA DE SOUSA SILVA**, ocupante do Cargo de **Técnico em Enfermagem**, no dia 19 de agosto de 2024, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a 01 (uma) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE AGOSTO DE 2024.

**DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO  
Código identificador: e81fc9b1e1d1b8c2232447ee66be537c

**PORTARIA Nº 092/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIA E VIAGEM DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 092/2024-SEMUS**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E VIAGEM DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

**CONSIDERANDO** que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** à concessão de diária e viagem do Servidor **AVILÁSIO ROCHA RAMOS**, ocupante do Cargo de **Motorista**, no dia 22 de agosto de 2024, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) correspondente a 01 (uma) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE AGOSTO DE 2024.

**DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

*Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO  
Código identificador: d056b7162283cb10e83a060450b27a1d*

**PORTARIA Nº 094/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGEM DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 094/2024-SEMUS**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGEM DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

**CONSIDERANDO** que os valores de diárias estão disciplinados em *Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024*.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** à concessão de diárias e viagem do Servidor **MATHEUS ARAÚJO LIMA**, ocupante do Cargo de **Digitador**, no período de 28 a 29 de agosto de 2024, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE AGOSTO DE 2024.

**DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

*Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO  
Código identificador: a58f32d234f966fdf6cf21157553a6f4*

**PORTARIA Nº 095/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 095/2024-SEMUS**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

**CONSIDERANDO** que os valores de diárias estão disciplinados em *Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024*.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** à concessão de diárias e viagem da Servidora **DAYANNA OLIVEIRA FERRAZ**, ocupante do Cargo de **Coordenadora de Vigilância em Saúde**, no período de 28 a 29 de agosto de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE AGOSTO DE 2024.

**DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

*Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO  
Código identificador: 69bcdfffd0fa68c7fe05ec978a47cb29*

**PORTARIA Nº 140/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 140/2024-GP**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

**CONSIDERANDO** que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** à concessão de diárias e viagem da Servidora **MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES**, ocupante do Cargo de **Chefe de Gabinete**, no período de 29 a 31 de agosto de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE AGOSTO DE 2024.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO  
Código identificador: e41c33dd690f7dc87c1ea0dc212004a4*

**PORTARIA Nº 141/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 141/2024-GP**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

**CONSIDERANDO** que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** à concessão de diárias e viagem da Servidora **EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ CHAVES**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação**, no período de 28 a 29 de agosto de 2024, no valor de R\$ 700,00

(setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE AGOSTO DE 2024.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO  
Código identificador: 45b564d5815163884797e305a35811f6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**PORTARIA N.º 0014-A/2023/GABINETE/PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0014-A/2023/GABINETE/PREFEITO**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr.ª **CLERES DE SOUSA**, RG.: 000075053397-8 SSP/MA, Secretária de Cultura e Turismo, para exercer o cargo de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Cultura - FMC do município de São Domingos do Maranhão - MA.

**Art. 2º** - O titular exercerá a ordenação de despesas nos termos do art. 12 da Lei Municipal n.º 570/2022 de 10 de dezembro de 2022;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ciência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, ESTADO DO MARANHÃO**, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**KLEBER ALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: f2e6ad5a2b2be359f8cd18838655a543*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**ATA DE RESULTADO**

**ATA DE RESULTADO**



DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	067/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO 2024", INCLUINDO (SONORIZAÇÃO PARA SHOW REGIONAL, BANHEIROS QUÍMICOS, BANDA REGIONAL E BANDA LOCAL E OUTROS), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

#### PREÂMBULO

Aos 28 de Agosto de 2024, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso a comissão de contratação, infra assinada pelo Agente de Contratação, para análise da documentação e proposta enviada para o email indicado no Aviso de Contratação Direta de Pequeno nº 025/2024, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de empresa para a organização e realização do evento "Festa em comemoração ao dia do Evangélico 2024", incluindo (Sonorização para show regional, Banheiros químicos, Banda Regional e Banda local e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso-MA. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

PROponentes			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
23.998.485/0001-50	R MARTINS DA SILVA LTDA	R\$ 59.000,00	SIM

A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, por apresentar o menor valor e também a única empresa a mandar proposta de preços sendo que o aviso foi divulgado no diário da famem e colocado no portal de transparência do município para os interessados, fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

#### QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
R MARTINS DA SILVA LTDA	23.998.485/0001-50	8	R\$ 59.000,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para parecer do controle interno, ratificação e, se for o caso, homologação.

São João do Paraíso - MA, 28 de Agosto de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa  
Agente de Contratação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 7c674c26f8062e60627b8e424e746b17

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 RATIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e autorizo a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2024 a empresa: **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, para a Contratação de empresa para a construção de ponte em concreto armado zona rural do município de São João do Sóter/MA, no valor global de **R\$ 3.830.988,89 (três milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, tudo com espeque no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

São João do Soter (MA), 06 de agosto de 2024.

Atenciosamente;

Francisco Henrique Junior  
**Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI**

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: cce3a99a7cb755589eec8671724e8b1b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.169.852/0001-78. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 012/2024. Objeto - execução de obra para a construção de ponte em concreto armado zona rural do município de São João do Sóter/MA. Data da Assinatura: 06/08/2024. Prazo de Vigência e Execução: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano. Fonte Pagadora: FEDERAL/FPM. Valor Global de R\$ 3.830.988,89 (três milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e pela Contratado: Janes Santos Viana.

São João do Sóter - MA, 06 de agosto de 2024.  
Publique-Se

Francisco Henrique Junior





## CONTRATANTE

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 46a448664610dbced03b36c99f049f7d

Secretaria Municipal de Saúde  
Keylla Lacerda Braga

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 542eb7f60cceb2284b1550e705fb5d40

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 31/07/2024 - Término: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pelo Secretário o Sr Francisco Henrique Junior, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 31 de julho de 2024. Publique-Se

SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA - SEMAFI  
FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR  
CPF nº 471.025.433-87

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 5f112eb3f92f5fe1d71388e7e4bab64a

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 31/07/2024 - Término: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Keylla Lacerda Braga, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 31 de julho de 2024. Publique-Se

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 31/07/2024 - Término: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Keylla Lacerda Braga, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 31 de julho de 2024. Publique-Se

Secretaria Municipal de Saúde  
Keylla Lacerda Braga

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 821d7bc9fa25b7856882603c7bc01ff9

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEICULOS EIRELI. VIGÊNCIA: Início: 31/07/2024 - Término: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Keylla Lacerda Braga, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 31 de julho de 2024. Publique-Se

Secretaria Municipal de Saúde  
Keylla Lacerda Braga

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 8b16dfc8a9272313c4c0e2f69295bdc8*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**IRACI DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO**

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 88262c39f745d7d67b5c0c5f5d22e831*

#### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 31/07/2024 - Término: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Iracir de Oliveira Silva Cardoso, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 31 de julho de 2024. Publique-Se

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**IRACI DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO**

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 093333bc86c9280d950f4c41f06b8c54*

#### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 31/07/2024 - Término: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Iracir de Oliveira Silva Cardoso, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 29 de março de 2024. Publique-Se

#### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 31/07/2024 - Término: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Tatiana Cristina Silva, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 31 de julho de 2024. Publique-Se

Secretaria Municipal de Educação  
**TATIANA CRISTINA SILVA**

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 893cdd12e82565fcf4f4e970d1f23875*

#### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 31/07/2024 - Término: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pelo Secretário o Sr Francisco Henrique Junior, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 31 de julho de 2024. Publique-Se

SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA - SEMAFI  
FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR  
CPF nº 471.025.433-87

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: dab644d105fdf7310bdc632a9f78dbde

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 31/07/2024 - Término: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr Manuel Antônio de Sousa, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 31 de julho de 2024. Publique-Se

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
Manuel Antônio de Sousa

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 382b0336adc965d458fe6e386c0b12c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 040602/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 16/07/2024**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040602/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, situada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a **presente**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024**, através da Secretaria Municipal De Educação, na pessoa da Senhora: Andreyra Carla Santana Da Silva Sousa, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS e a empresa: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **21.982.891/0002-80**, com sede à SRTVS, 110, QD 701, BL 0, SL 672, CEP.: 70.340-000, BRÁSÍLIA, representada pela Sr.ª. Myllena Lyra Xavier CPF nº 009.949.685-23, RG nº 08611334-80 SSP/MA, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face da proposta vencedora apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 21.982.891/0002-80	Inscrição Estadual: 084134798
Endereço: SRTVS 110, QD 701, BL 0, SL 672, Brasília - CEP: 70.340-000	Inscrição Municipal:
Tei./Fax: (61) 98491-6171 (61)32269313	EMAIL: comercial@4udigital.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de



Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RUI DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob nº 21.982.891/0002-80, com sede à SRTVS 1110, QD 7031, Bl. 9, Sl. 672, CEP: 70.340-000, BRASÍLIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	FABRICANTE/MARCA	UNIDADE	VAL UNIT	TOTAL
023	IMPRESSORA LASER KYOCERA ECOSYS M2040DN1	30	IMPRESSORA LASER	Unidades	R\$2.499,80	R\$ 74.994,00
024	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, DUPLEX	30	IMPRESSORA LASER	Unidades	R\$ 2.558,00	R\$ 76.740,00
025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA	30	IMPRESSORA LASER	Unidades	R\$ 3.840,00	R\$ 115.200,00
026	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COLORIDA, WI-FI	30	IMPRESSORA JATO	Unidades	R\$ 898,00	R\$ 26.940,00
041	PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW 3600 LUMES	15	PROJETOR X1123HP	Unidades	R\$ 2.498,00	R\$ 37.470,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 331.344,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 030/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:



I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SRP,

conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 22 de Agosto de 2024.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

**ANDREYA CARLA SANTANA DA SILVA SOUSA**  
Secretária Municipal de Educação  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

#### **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ sob nº 21.982.891/0002-80**

**Representante Legal: Myllena Lyra Xavier**

**CPF nº 009.949.685-23**

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

#### **TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: d512d1c5dff58f4ca87ccd5daa28b198*

#### **AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO do contrato de Locação de Imóvel nº ALOO1/2024, processo admin. nº 220401/2024 referente à Inexigibilidade nº 006/2024, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Andreyca Carla Santana da Silva Sousa e a Pessoa Física a Srª Aldina Francisca de Sá, representada neste ato pelo seguinte procurador: Bismarque Sá de Freitas. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal São Francisquinho no Município de São João dos Patos/MA. OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência por 03 meses. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 46a0b09e9b7de9e1ce01f098f395bee1*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

#### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

#### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO, ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA**

## DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, vem por meio deste, comunicar a todos os proponentes interessados na Dispensa Eletrônica nº 003/2024, que tem como objeto a **Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços para executar uma estrutura de cobertura metálica em uma água da quadra esportiva da escola Municipal Anibal Mascarenhas, no exercício de 2024**, que foi alterado a data da abertura da licitação que era dia 28 de agosto de 2024 das 08:00 hs às 14:00 hs para o dia 30 de agosto de 2024 das 08:00 hs às 14:00 hs. São Pedro dos Crentes - MA, 28 de agosto de 2024. Semaías da Silva Moraes, Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 6b33f8f35945f5a576e3dc063154590c

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2024

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SFS-CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA**, CNPJ: **14.743.703/0001-14**, Valor **R\$ 355.547,69 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**. OBJETO: **registro de preço para a eventual e futura PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES SETOR BONFIM, VILA RIACHO FUNDO, ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, SÃO BENTO, ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, VILA CRISTAL E MATINA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, O contrato decorre de adesão a Ata de Registro de Preços nº023/2023, referente ao Pregão Eletrônico em SRP nº 023/2023 do Órgão Gerenciador MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA -MA, CNPJ: 06.339.397/0001-74; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE ADESÃO: 27/08/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 28 de agosto de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 147c6f3a1fdd9b30952c424f22726c70

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº94/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 115/2024  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MA, CNPJ/ME: 06.335.260/0001-02.  
**CONTRATADA:** MARPEX COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ n. 32.441.928/0001-06.  
**OBJETO:** Registro de Preço para futura contratação, de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, visando atender a demanda das Unidades Administrativas do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 25/2024.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 138.888,13 (cento e trinta e oito mil e

oitocentos oitenta e oito reais e treze centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência da contratação é de até o dia 31 de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2024.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E GRACI REJANE SOUZA BRAGA, CPF Nº 601.859.933-38 (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: e6001e793839783a8467c0a96e7dee62

### RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024.

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira/ Agente de Contratação torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA., através de Emenda Parlamentar: CAIXA-Contrato de Repasse OGU MIDR nº 958449/2024 - Operação 1093057-85.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor **VANPRIME COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.601.480/0001-58, vencedor do **ITEM 1** no Valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais);

Fornecedor **ULTRA MAQUINAS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.382.417/0001-55, vencedor do **ITEM 2** no Valor de R\$ 333.300,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos reais);

Totalizando um Valor Global de R\$ 709.300,00 (setecentos e nove mil, trezentos reais).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 28 de agosto de 2024.

Camila Sousa Brito Rocha  
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 1b72a54ea6698f6e1cb0cf9e65726a1e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA**, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, com endereço na Avenida Santos Dumont, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/202024, Decreto Municipal nº 003/2024 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar no dia **11 de setembro de 2024, às 08H:30MIN (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **www.comprastassofragoso.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**, para **contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse desta administração pública. O**

editais e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 26 de agosto de 2024. IGOR RIBEIRO SANTOS. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: bd98872584768d249dc7c9ea06588302

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

### CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024. A Agente de contratação do Município de Tufilândia - MA, torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Contratação de empresa para construção de praça no povoado Centro dos Limas no município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora a empresa: FC SERVICOS E EMPRENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 51.246.782/0001-84, vencedora do Item (1); estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 07 de agosto de 2024. Zenilde da Luz Leitão. Agente de Contratação.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 60112e7543f4a25aa4bca2b487dd7401

### CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

CONCORRÊNCIA Nº 08/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024. A Agente de contratação do Município de Tufilândia - MA, torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Contratação de empresa para construção de praça no povoado de Santa Tereza no município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora a empresa: PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.052.887/0001-22, vencedora do Item (1); estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 07 de agosto de 2024. Zenilde da Luz Leitão. Agente de Contratação.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: ea9cd750fff721eed36e9d42cb4987e3

### HOMOLOGO O CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o CONCORRÊNCIA Nº 07/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024, com amparo na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: FC SERVICOS E EMPRENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 51.246.782/0001-84, vencedora do item (1), que apresentou o seguinte valor: R\$ 418.993,04. OBJETO: Contratação de empresa para construção de praça no povoado Centro dos Limas no município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações. Jheymsion Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 15/08/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 7c58574a29117b9d68771c5c94dfb8cd

### HOMOLOGO O CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o CONCORRÊNCIA Nº 08/2024. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 30/2024, com amparo na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.052.887/0001-22, vencedora do item (1), que apresentou o seguinte valor: R\$ 235.131,23. OBJETO: Contratação de empresa para construção de praça no povoado de Santa Tereza no município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações. Jheymsion Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 15/08/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 464e0b9d1f6cbf7a7faac87c698710ce

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

**Declara LUTO OFICIAL em Tutóia - MA, pelo falecimento do Sr. Alfredo Ferreira de Araujo Filho.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do munícipe Sr. Alfredo Ferreira de Araujo Filho, figura pública da cidade de Tutóia - MA, com serviços prestados a toda comunidade tutoiense, atuando como professor de matemática física e química, além de ter exercido a função de Diretor da Escola Castelo Branco, além de ser ativamente presente no exercício da cidadania, através da participação de pleitos eleitorais, em candidato a vereança e ao cargo de Chefe do Poder Executivo, bem como, atuando fortemente na vida privada, através do exercício das atividades empresariais.

**CONSIDERANDO** o consternamento geral que toma familiares e amigos, por ter sido um grande cidadão tutoiense e honrado amigo, daqueles que tiveram seu convívio, o Poder Público Municipal apresenta justas homenagens ao saudoso Sr. Alfredo Ferreira de Araujo Filho, conhecido como "Dão", que com o seu exercício da cidadania ativa e prestações éticas ao serviço público, contribuiu para o bem-estar e crescimento da sociedade de Tutóia - MA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Tutóia - MA, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do munícipe Sr. Alfredo Ferreira de Araujo Filho, que em vida prestou honrosos serviços a toda sociedade tutoiense, através do exercício de sua cidadania, seus serviços à educação, realizados de forma ética, e desempenho empresarial de visão desenvolvimentista, deixando sua contribuição para o bem-estar e crescimento de toda sociedade tutoiense.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

**RAIMUNDO NONATO ABRÃO BAQUIL**  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: c803465ef7c5fa0fb532c546fc137192

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### ERRATA EXTRATO DE ADESÃO Nº 007/2024 PROCESSO Nº



096/2024

ERRATA EXTRATO DE ADESÃO Nº 007/2024 PROCESSO Nº 096/2024

Extrato de Adesão nº 007/2024 a Ata de REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2023, do Processo Administrativo nº 096/2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/08/2024.

**ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTO NO MUNICÍPIO DE VIANA.**

**LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE VIANA.**

Viana/MA, 28 de Agosto de 2024.

**Cleyce Machado Nunes**  
**Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 297014c42b24f9e57c810443660281f6

**ERRATA: EXTRATO DE ADESÃO Nº 006/2024 PROCESSO Nº 095/2024**

ERRATA EXTRATO DE ADESÃO Nº 006/2024 PROCESSO Nº 095/2024

Extrato de Adesão nº 006/2024 a Ata de REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2023, do Processo Administrativo nº 095/2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26/08/2024.

**ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTO NO MUNICÍPIO DE VIANA.**

**LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE VIANA.**

Viana/MA, 28 de Agosto de 2024.

**Raylson Ramon Santos Nunes**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Viana - MA**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 2207c4393b6a8aab1e74ed9c4e8a0d67

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2024 ADESÃO Nº 007/2024 PROCESSO Nº 096/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2024, ADESÃO Nº 007/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024, FIRMADO EM 27/08/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo(a) Secretária Municipal de Educação, a Sra. Cleicy Machado Nunes, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PECAS LIMITADA, com sede na AVENIDA GUAJAJARAS, N 11, ÁREA C, LOTE 11, BAIRRO JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 65.055-285, NA CIDADE DE SÃO LUIS - MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.446.164/0001-72, neste ato representada por JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.876.023-59. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEICULAR,

CORRETIVA E PREVENTIVA, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA /MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 361 Administração Geral; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.550 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos; Transferência do Salário Educação-Exercício Corrente 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Educação Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30%; 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.540 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- De Impostos de Transferências; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0239 Transporte Escolar; 12 361 0239 2063 0000 Manutenção do Programa Transporte Escolar; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.540 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0239 Transporte Escolar 12 361 0239 2053 0000 Manutenção do Programa Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica; 1.553 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa; Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc. Corrente). VALOR: R\$ 188.453,75 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) BASE LEGAL: LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Educação, a Sra. Cleicy Machado Nunes, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68, e pela CONTRATADA: a empresa DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PECAS LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 02.446.164/0001-72, neste ato representada pelo Senhor JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.876.023-59.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 3a9d28d6515432844965f31e296eb00d

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2021 PROCESSO Nº 091/2024**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2021, FIRMADO EM 12/08/2021, PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.687.031/0001-68. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, concernente ao CONTRATO Nº 190/2021, firmado em 12.08.2021. **VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 190/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12.08.2024 e término em 12.08.2025. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 02 35 00



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretária Municipal de Infraestrutura; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, neste ato representada por RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº 040.102.813-59, e pelo CONTRATADO a empresa **HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.687.031/0001-68, sediada na Rua das Macaúbas Avenças, Nº 01 - Renascença - São Luis - MA. CEP: 65.076-180, neste ato representada pelo Sr **Mauro Rogério Maranhão Pinto**, portador do RG sob o Nº 072633852020-4, e inscrito no CPF sob nº 064.796.503-87. 12 de Agosto de 2024 - Viana - MA.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: cbfd310f28bf507b344dcc22e8023b29

#### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 012/2024 - PROCESSO Nº 093/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 012/2024 - PROCESSO Nº 093/2024. A Secretária Municipal Administração e Planejamento do Município de Viana - MA, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 093/2024, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **Objeto:** referente à Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos para o Município de Viana - MA. **Fornecedor:** V C CHAVES FREITAS LTDA CNPJ: 18.402.898/0001-90, Rua Abílio Monteiro, 2091, Engenho, 65.725-000, Pedreiras/MA. **Valor total adjudicado:** R\$ 2.499.999,96 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) 27 de agosto 2024, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 75eb7e82ed06ce2a38f14bdc3cb329b2

#### PORTARIA Nº 0743, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA CELITA DINIZ ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER a servidora **CELITA DINIZ ARAUJO**, AOSD, Matrícula nº 257-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 017076192001-1 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 032.326.473-59, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 02 de setembro de 2024 e término no dia 04 de novembro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou em 2014 e findou em 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

#### GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO

DE 2024.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO  
Código identificador: 14bdaf6b4001d189abef82fd9ec33fe5

#### PORTARIA Nº 0744, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR ARDILES SOUSA FURTADO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 77 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER ao servidor **ARDILES SOUSA FURTADO**, GARI, Matrícula nº 4175-1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no Registro Geral sob o nº 022917392002-5 SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 014.226.133-56, Licença para tratar de interesse particular, com início no dia 02 de setembro de 2024 e término no dia 02 de setembro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

#### GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO  
Código identificador: da3d35bbe62369cc9d9a4fbc8b37bfc

#### PORTARIA Nº 0745, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA LUZ MARINA SERRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 77 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER à servidora **LUZ MARINA SERRA GOMES**, Professora nível III, Matrícula nº 7786-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no Registro Geral sob o nº 039991082010-7 SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 351.731.733-00, Licença para tratar de interesse particular, com início no dia 30 de agosto de 2024 e término no dia 31 de agosto de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.**

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO*  
*Código identificador: d650b0b22ed28fb56c8e89288095b836*

**PORTARIA Nº 0746, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ANEXANDRA BELFORT OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

CONSIDERANDO que a presente Portaria retroage seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2024, data de início do período de licença concedido;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** CONCEDER a servidora **ANEXANDRA BELFORT OLIVEIRA**, Professora, Matrícula nº 501-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 029294494-2 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 771.478.393-15, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 10 de agosto de 2024 e término no dia 09 de novembro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou em 2015 e findou em 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO**

**DE 2024.**

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO*  
*Código identificador: 83526033de98867a0c26fd4a8572b125*

**PORTARIA Nº 0747, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA SANDRA MARIA BASTOS ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** CONCEDER a servidora **SANDRA MARIA BASTOS ABREU**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 878-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 014362802000-3 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 934.304.343-00, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 02 de setembro de 2024 e término no dia 04 de novembro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou em 2008 e findou-se em 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024**

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO*  
*Código identificador: 5178cc7213169dd4c0b59daf93e7f6ab*



**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)